ORDEM DE SERVIÇO

O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG na Rua Dr. Cristiano Ottoni nº 233, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade RG nº 3.148.647-2 e portador do CPF nº 171.893.228-68, fica autorizada a prestar os serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Porte I, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de conformidade com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2018 e contrato datados de 16 de Outubro de 2018.

São Francisco do Sul, 23 de Outubro de 2018.

Nádia Moreira Raposo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUE VISA ESTABELECER O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – 24 HORAS, PORTE I PARA OS FINS QUE SE DESTINA.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF n. 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, n. 387, bairro Rocio Grande, em São Francisco do Sul, SC, CEP 89.240-000, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, Nádia Moreira Raposo, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n. 7.069.843-9 e portadora do CPF 035.961.299-74, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 433, São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATANTE.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG na Rua Dr. Cristiano Ottoni n.233, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade RG n. 3.148.647-2 e portador do CPF n. 171.893.228-68, doravante denominado CONTRATADA, qualificada como Organização Social.

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1567/12 e os princípios norteadores do Sistema Único da Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu art. 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de Santa Catarina.

RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL no âmbito do Município de São Francisco do Sul, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto estabelecer, em caráter emergencial, o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Porte I, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com os anexos a seguir elencados que integram o presente instrumento.

a) Anexo I – Justificativa da Secretária Municipal de Saúde;
b) Anexo II – Descrição dos serviços;
c) Anexo III – Sistema de Pagamento;
d) Anexo IV – Sistema de Prestação de Contas;
e) Anexo V – Indicadores de acompanhamento e avaliação – Metas qualitativas e quantitativas;
f) Anexo VI – Relação de Servidores Cedidos;
g) Anexo VII – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis;
h) Anexo VIII – Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis;
i) Anexo IX – Modelo de Cadastro Bancário;
j) Anexo X – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade;
k) Anexo XI – Relação de bens.

1.2 O presente contrato de gestão deverá ser executado de modo a garantir a correta aplicação dos recursos e em conformidade com os princípios da economicidade, eficácia, eficiência, efetividade, resolutividade a fim de obter

os resultados esperados, conforme anexo V deste contrato e se dará mediante:

1.2.1 Disponibilização do corpo técnico responsável pelo atendimento à saúde da população;

1.2.2 Aprimoramento de rotinas de atendimento;

1.2.3 Otimização de custos ao erário municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente contrato tem por fundamento a Lei Municipal n. 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1567/12, os princípios norteadores do Sistema Único da Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu art. 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de Santa Catarina e artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações que teve como amparo a justificativa da Secretária Municipal de Saúde que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe a CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas Federal, Estadual e Municipal, que regem a presente contratação, as seguintes:

3.1.1 Prestar os serviços de assistência à saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS;

3.1.2 Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e nas autorizações de Internações Hospitalares (AIH/SUS), segundo os critérios do órgão CONTRATANTE e do Ministério da Saúde;

3.1.3 Garantir, em exercício nas Unidades de Saúde, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte das unidades e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quarto) horas/dia;

3.1.4 Adotar identificação (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional;

3.1.5 Incluir na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos empregados, o logotipo da Secretaria Municipal de Saúde e das respectivas Unidades de Saúde.

3.1.6 Manter registro de todos os atendimentos efetuados na Unidade de Saúde, disponibilizando a qualquer momento ao CONTRATANTE e as auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados na Unidade de Saúde;

3.1.7 Providenciar e manter atualizadas, a partir do momento em que a estrutura física permita, todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

3.1.8 Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Municipal 263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal 1.567/12;

3.1.9 Consolidar a imagem da Unidade de Saúde como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender as necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

3.1.10 Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos da Unidade de Saúde, conforme Termo de Permissão de Uso;

3.1.11 Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma continua nos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral;

3.1.12 Devolver ao CONTRATANTE, após vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitando o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação em caso de mau uso ou omissão por parte da CONTRATADA nos reparos e manutenção, conforme Termo de Permissão de Uso;

3.1.13 Dispor da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para o atendimento, registrando seus dados contendo no mínimo: nome RG e endereço completo de sua residência, por razões de planejamento das atividades assistenciais;

3.1.14 Enviar ao CONTRATANTE, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros realizados pelas unidades de saúde;

3.1.15 Encaminhar ao CONTRATANTE as informações de que trata o item anterior, até o dia 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao das atividades desenvolvidas,;

3.1.16 Em relação aos direitos dos usuários, a CONTRATADA obriga-se:

a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;
b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
c) Justificar ao usuário ou aos seus representantes, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto no Contrato;
d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;
e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente risco de vida ou obrigação legal;
g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;
h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;
i) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, na unidade de saúde, nas internações de crianças, adolescentes, gestantes e idosos;
j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

3.1.17 Fornecer ao usuário do SUS por ocasião de sua alta hospitalar, relatório de atendimento que lhe foi prestado, denominado "ÏNFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) Nome do usuário;
b) Nome da Unidade de Saúde;
c) Localização da Unidade de Saúde;
d) Motivo de internação (CID-10);
e) Data de admissão e data de alta;
f) Procedimento realizado e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregadas, quando for necessário;
g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;
h) Cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: esta conta deverá ser custeada com recursos públicos"
i) Colher assinatura do usuário ou de seus representantes legais, na segunda via no informe alta da Unidade de Saúde;
j) Arquivar o informe da Unidade de Saúde no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

3.1.18. Alcançar os índices de qualidade e disponibilizar equipe em quantidade necessária para alcançar os índices de produtividade definidos no Anexo V, deste contrato;

3.1.19 A CONTRATADA deverá criar CNPJ – filial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, exclusivo para movimentação de todos os recursos financeiros para a execução deste contrato e demais recursos destinados exclusivamente para gastos nas unidades de saúde em questão, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA. Os respectivos extratos de movimentação das contas bancárias deverão ser encaminhados, mensalmente à CONTRATANTE, junto com a prestação de contas.

3.1.20 A CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar relatório ao CONTRATANTE da prestação de contas mensal, contemplando relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros na forma da cláusula quinta;

3.1.21 A CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar ao CONTRATANTE, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução bimestral até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao bimestre;

3.1.22 Permitir o acesso do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

3.1.23 Apresentar no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste instrumento, os regulamentos previstos na Lei Municipal 1.263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal 1567/12, devendo os mesmos ser, referendados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato e devidamente publicados;

3.1.24 Garantir à segurança patrimonial, pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados;

3.1.25. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-los de acordo com a legislação vigente;

3.1.26. Obedecer a pactuação Federal e Estadual pela redução de cesárea;

3.1.27. Respeitar as deliberações dos colegiados no que se refere a PPI – Programação Pactuada e Integrada de Santa Catarina e a Política de Assistência à Saúde;

3.1.28 Identificar as carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando a SMS/SFS, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos, obedecendo os fluxos estabelecidos na rede assistencial da macrorregião e do Estado;

3.1.29 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física das Unidades de Saúde, sem a prévia ciência e aprovação do CONTRATANTE.

3.1.30 Instituir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Técnicas:

a) Comissão de Revisão de Prontuários Médicos;
b) Comissão de Revisão de Óbitos;
c) Comissão de Ética Médica;
d) Comissão de Controle de Infecção;

3.1.31 Possuir e manter um Núcleo de Gerenciamento de Risco e Resíduos Sólidos na Unidade de Saúde, para cumprir o PGRRSS – Plano de Risco e de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde;

3.1.32 Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

3.1.33. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com resposta aos usuários, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

3.1.34 Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuários – SAU, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela SMS/SFS, encaminhando mensalmente relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de Ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde – SUS no prazo máximo de 60 (sessenta) contados da assinatura do contrato;

3.1.35 Implantar o Acolhimento mediante classificação de risco dos pacientes do Pronto Socorro e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato;

3.1.36. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato;

3.1.37 Possuir um Núcleo de Manutenção Geral que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, bem como manter um Núcleo de Engenharia Clínica, para o bom desempenho dos equipamentos. Os custos relativos à manutenção de equipamentos, bem como, conservação da estrutura física interna e externa das unidades objeto do presente contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA;

3.1.38 Fornecer equipe médica, de enfermagem e demais profissionais necessários ao atendimento nas Unidades de Saúde, conforme preconiza o Ministério da Saúde e legislações aplicáveis;

3.1.39 Fornecer tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de atendimento, de acordo com listagem do Sistema Único de Saúde – SUS para os casos de urgência e emergência, ficando o farmacêutico sob responsabilidade de contratação da SMS – Secretaria Municipal de Saúde;

3.1.40 Fornecer serviço de Nutrição e Dietética para pacientes em observação e profissionais de plantão;

3.1.41. Ao término do contrato entregar a unidade de saúde (Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas) à administração da CONTRATANTE sem empregados celetistas lotados nas suas dependências, sendo que durante o contrato deverá manter provisão de recursos para quitação dos valores relativos às verbas rescisórias e de indenização. Da mesma forma se procederá em relação a todos os contratos de prestação de serviços, inclusive com fornecedores, médicos, limpeza, segurança e com terceiros em geral. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do término da vigência do Contrato, para quitar todas suas obrigações (trabalhistas, fiscais, fornecedores, salários, etc.) e prestar contas de sua gestão o CONTRATANTE.

3.1.42. Todos os ônus ou encargos referentes a execução deste contrato que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outras que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargos da CONTRATADA, não cabendo ônus ou transferência a CONTRATANTE salvo quando ocorrer o disposto no item 12.2 e 12.3 do presente contrato;

3.1.43 A CONTRATADA deverá formar e manter um Fundo de Provisão para fins de rescisões trabalhistas e ações judiciais, que poderá ser utilizado durante a vigência do contrato com anuência do CONTRATANTE, bem como para pagamentos de ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo, após o término de vigência e desde que proveniente de relação advinda deste contrato.

3.1.43.1. O Fundo deverá ser gerenciado por meio de contas especificas e exclusivas, para cada unidade de saúde objeto deste contrato, para essa finalidade.

3.1.44. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes causarem aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, bem como aos bens públicos móveis e imóveis, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis. A responsabilidade estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços;

3.1.45 Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias inclusive quanto ao abastecimento de combustível das mesmas;

3.1.46. Prestar esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Saúde no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via protocolo;

3.1.47 Comunicar expressamente à CONTRATANTE, situações anômalas durante a execução do objeto do contrato de gestão.

3.1.48. Dispor de serviços de Informática com Sistema para Gestão das unidades com base de dados exclusiva que contemple, no mínimo: Cadastro do Usuário, classificação de risco, controle de estoques, do Almoxarifado e Farmácia, Sistema de Custos, Faturamento de Contas, Prontuário Médico e observando o disposto na legislação vigente;

3.1.49 Responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento de água, luz, telefone e internet das Unidades de Saúde objeto deste contrato.

3.1.50. Os conselheiros, administradores e dirigentes das organizações sociais não poderão exercer cargos ou funções em qualquer nível dos poderes públicos que possam influir diretamente sobre os objetivos colimados pelo contrato.

3.1.51. Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto, com memorial descritivo e cronograma de execução para prévia análise e aprovação dos Órgãos Técnicos desta última.

3.1.52. Afixar nas unidades de saúde por ela gerenciadas, em local visível, a lista dos profissionais em serviço no período, devendo informar ao CONTRATANTE as eventuais ausências.

3.1.53. Manter controle do ponto biométrico, cartão eletrônico ou folha de frequência de todos os profissionais em serviço nas Unidades, mantendo sob sua guarda para eventual solicitação por parte da CONTRATANTE;

3.1.54. Instituir, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, regulamento próprio para contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas durante o contrato de gestão. A inobservância do regulamento de compra ensejará glosa da respectiva despesa.

3.1.55. Cumprir as disposições da instrução normativa nº TC 0020/15 do TCE SC, notadamente o contido no anexo VIII da referida instrução ou em outras que venham a substituí-la.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE obriga-se:

4.1.1 Prover a CONTRATADA dos meios necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato, custeando através do orçamento do Município a sua execução;

4.1.2 Nomear Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF do Contrato de Gestão, para acompanhar e fiscalizar à atuação das partes do presente Contrato;

4.1.3 O CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA 10 (dez) servidores do seu quadro;

4.1.4 Durante o período da disposição o servidor público observará as normas internas da CONTRATADA;

4.1.5 O servidor colocado à disposição da CONTRATADA poderá a qualquer tempo, mediante requerimentos, manifestação da CONTRATADA ou a critério do CONTRATANTE, ter sua disposição cancelada

4.1.6 O servidor com duplo vinculo funcional poderá ser colocado à disposição da CONTRATADA, apenas por um deles, desde que haja compatibilidade de horários;

4.1.7 Prestar esclarecimentos e informações a CONTRATADA que visem a orientá-la na correta prestação de serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

4.1.8 O CONTRATANTE entregará a unidade de saúde (Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas) à administração da CONTRATADA sem empregados celetistas lotados nas suas dependências, sendo que os valores relativos às verbas rescisórias e de indenização deles serão tratados diretamente entre o CONTRATANTE e a gestora anterior das referidas Unidades de Saúde, estando a CONTRATADA absolutamente isenta de qualquer discussão ou responsabilidade financeira relativa ao assunto. Da mesma forma se procederá em relação a todos os contratos de prestação de serviços, inclusive com fornecedores, médicos, limpeza, segurança e com terceiros em geral.

4.1.9 Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através da Comissão de Avaliação e Fiscalização de presente Contrato a ser instituída para este fim, a qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela CONTRATADA aos usuários na Unidade de Saúde;

4.1.10 Disponibilizar transporte adequado para transporte dos pacientes;

4.1.11 Garantir equipe de vigilância no local;

4.1.12. Designar um servidor para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** que, além da Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF, terá a responsabilidade de fazer cumprir as disposições previstas neste contrato, na sua integralidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOCUMENTOS FISCAIS

5.1 O CONTRATANTE, por meio do **FISCAL DO CONTRATO** designado por portaria, auxiliado pela Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF do Contrato de Gestão, procederá à fiscalização e o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, com base nos relatórios e prestações de contas mensais apresentados nos termos deste Contrato e conforme Decreto complementar;

5.2. O CONTRATANTE será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação e além de designar o FISCAL DO CONTRATO, instituirá a Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato para este fim, ambos por meio de Portarias do Prefeito Municipal, envolvendo todas as áreas correlacionadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste Contrato;

5.3 A Prestação de Contas, a ser apresentada pela CONTRATADA, far-se-á através de relatório pertinente a execução desse Contrato de Gestão, na forma do Anexo IV, estabelecida na Lei Municipal 1.263/11, regulamentada pelo Decreto 1.567/12, normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina(IN nº TC 0020/15 do TCE SC, notadamente o contido no anexo VIII da referida instrução ou em outras que venham a substituí-la) e da União e legislações Estadual e Federal, pertinentes à matéria, e em especial deverá incluir os documentos abaixo relacionados, cujas páginas deverão ser todas devidamente rubricadas:

a) Termo de responsabilidade da contratada, atestando a veracidade das informações enviadas;
b) Fluxo financeiro sintético mensal;
c) Extratos bancários de contas-correntes e de aplicações financeiras do contrato de gestão;

d) Certidões negativas de débitos trabalhistas, de regularidade municipal e estadual, de INSS e de FGTS.

e) Relação nominal dos empregados vinculados a este contrato, bem como as respectivas remunerações;

f) Nota Fiscal e Faturas contendo a descrição dos serviços executados e o endereço que foram prestados os serviços, devidamente atestada pelo responsável da CONTRATADA e pelo fiscal do CONTRATANTE;

g) GPS – Guia da Previdência Social – do serviço, relativa ao mês da última competência vencida;

h) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativa ao mês da última competência vencida.

i) Apresentar mensalmente relatório do censo contendo o nome do paciente, quantidade de internações e alta de cada mês.

j) Balancete mensal e demonstrativo de resultado da filial – São Francisco do Sul validado pela contabilidade.

k) Relatórios gerenciais que deverão conter o valor total da nota sob o regime de competência, adicionados as provisões de rescisões e indenizações que neste caso por regime de caixa.

l) Cópias dos contratos de prestação de serviços das empresas e profissionais e registros dos funcionários;

m) Cópia dos extratos bancários referentes às aplicações financeiras do Contrato de Gestão em meio físico e eletrônico;

n) Cópia dos extratos das contas referentes aos Fundos de Provisionamento das unidades de saúde objeto deste contrato;

o) Relatório sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da atividade pública objeto do contrato de gestão contendo as principais realizações e exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados.

5.4. O relatório de Prestação de Contas deverá ser finalizado e entregue à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil de de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

5.5 Poderão ser glosadas pela CONTRATANTE as despesas que não se enquadrarem no objeto do CONTRATO DE GESTÃO, além daquelas que não

estiverem previstas e aprovadas em Plano Orçamentário referente ao Plano de Trabalho pactuado com a CONTRATADA.

5.6. A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

5.7. As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas a fiscalização da CONTRATANTE através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA.

5.8 Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

5.9 As notas fiscais deverão estar devidamente quitadas e sem parcelamento, salvo quando houver anuência da CONTRATANTE, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

5.10. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando forem emitidos com datas posteriores à assinatura do contrato de gestão e de seus respectivos termos aditivos e de acordo com o Plano de Trabalho e o Plano de Execução Orçamentária e desde que sejam apresentadas no máximo 30 (trinta) dias após a sua emissão.

5.11. Ao final de cada exercício financeiro a Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará a Secretaria Municipal de Saúde, que tomará as providências necessárias;

5.12. É vedado realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos de vencimento, salvo se o atraso for ensejado por conta de repasse extemporâneo.

5.13. A composição da Comissão de Avaliação e Fiscalização se dará na forma da Lei Municipal 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal 1567/12.

5.14. A Comissão de Avaliação e Fiscalização e/ou a CONTRATANTE poderá exigir da Organização Social, a qualquer tempo, informações complementares e fixar prazo para as providências e encaminhamentos necessários.

5.15. A CONTRATANTE poderá disponibilizar um técnico para acompanhar os serviços e a execução do presente contrato sem ônus para a CONTRATADA.

5.16. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário Municipal de Saúde, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária;

5.17. Sem prejuízo da medida a que se refere item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário Municipal de Saúde que deverá representar a Procuradoria Geral do Município ou ao Ministério Público Estadual para que requeira ao juízo competente a decretação da impossibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agentes públicos ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao patrimônio público;

5.18. Sem prejuízo das medidas que tratam os itens anteriores, no caso de rescisão por atrasos de pagamentos, os responsáveis pela fiscalização deste Contrato deverão comunicar a Procuradoria Geral do Município e o Ministério Público Estadual, para a responsabilização dos agentes públicos responsáveis pelos danos financeiros causados ao erário público municipal, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal de 1988;

5.19. Na hipótese de risco quanto a continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá assumir imediatamente, a execução dos serviços objeto deste Contrato, conforme Lei Municipal 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal 1567/12;

5.20. O Município possui a prerrogativa, através de órgãos de controle externo e interno do Município, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

6.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REPASSES FINANCEIROS

7.1. Para a execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) meses o valor global de R$ 7.150.00,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais), que resulta no repasse mensal de R$ 1.430.00,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil reais);

7.1.1. No período de transição, o repasse corresponderá ao importe de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais) cujo pagamento ocorrerá no 4° dia útil do mês subsequente a assinatura deste termo na forma do Anexo III.

7.2. A CONTRATADA deverá possuir contas correntes específica e exclusiva para cada unidade de saúde prevista neste Contrato de Gestão, constando como titular a CONTRATADA, junto a instituição bancária, para as movimentações bancárias referentes aos repasses de recursos do CONTRATANTE.

7.3. Os pagamentos a CONTRATADA dar-se-ão na seguinte forma:

1. 90% (noventa por cento) do valor global (parte fixa) serão repassados em 05 (cinco) parcelas mensais fixas iguais até o 4° dia útil e 15° dia útil do mês corrente da parcela a contar do mês de dezembro;

2. 10% (dez por cento) do valor global (parte variável) serão repassados mensalmente até o dia 25° do mês corrente da parcela, vinculado à avaliação mensal dos indicadores de desempenho qualitativo e quantitativo conforme sua valoração no ANEXO V do Contrato de Gestão a contar do mês de dezembro.

7.3 O pagamento a CONTRATADA será realizado da seguinte forma:

a) A primeira parte da parcela no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será paga até o 4° (quarto) dia útil, a partir de dezembro de 2018.
b) A segunda parte, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será no 15° (décimo quinto) dia útil do mês corrente da parcela a partir de dezembro de 2018;
c) A terceira parte no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) será paga no 25° (vigésimo quinto) dia do mês corrente da parcela, de acordo com os valores apresentados na **PROPOSTA DE TRABALHO E PREÇO**, parte integrante deste Contrato de Gestão.

7.3.1 A CONTRATADA deverá providenciar e encaminhar, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes do vencimento, a entrega da(s) nota(s) fisca(is) e das Certidões Negativas de Débitos – CND (Trabalhista, Municipal, Estadual e

Federal – FGTS e INSS), à CONTRATANTE para recebimento dos valores pactuados.

7.3.2 Os recursos financeiros estão vinculados a prestação de contas mensal de acordo com a Planilha de desembolsos, conforme percentual descrito nas metas.

7.3.3. Poderá ter alterações e revisões das metas qualitativas e quantitativas do plano operativo, que poderão ocorrer pela Secretaria Municipal de Saúde com acompanhamento da Organização Social e Conselho Municipal de Saúde, com base na série histórica e as projeções futuras com aprovação da CAF ou ainda por determinação do Ministério da Saúde que serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

7.4. As metas de qualidade serão avaliadas mensalmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto, conforme disposto no Anexo V;

7.5. O CONTRATANTE repassará integralmente a CONTRATADA, toda a produção hospitalar decorrente de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados em caráter de mutirões planejados em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, em qualquer especialidade médica dentro dos limites da estrutura operacional e física do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça, visando o pagamento dos profissionais médicos e gastos com materiais médico-hospitalares;

7.6. É vedada a cobrança de qualquer taxa de administração. Combinam as partes que, no valor total do Contrato (R$ 1.430.000,00) está incluído, a título de fomento público à CONTRATADA o valor equivalente **até** 6% (seis por cento), que será utilizado no custeio de despesas administrativas e operacionais da CONTRATADA realizadas na sua sede administrativa localizada em São Paulo/SP, por meio do chamado RDC – Rateio de Despesas Compartilhadas - no qual estão inseridos os serviços de qualidade, comunicação, jurídico, auditoria corporativa (médica e outras), relações institucionais, recursos humanos, logística, contabilidade, financeiro (planejamento, controladoria, contas a receber, contas a pagar, faturamento, estatística, educação permanente) e outras que forem criadas e anuídas pelo CONTRATANTE ao longo do tempo e que prestarem serviços à unidade de saúde direta ou indiretamente, necessárias à execução, operacionalização, fiscalização e supervisão do desenvolvimento do objeto contratual. Este valor, extraído do valor mensal do repasse a ser feito pelo

CONTRATANTE será enviado mensalmente à sede administrativa da CONTRATADA, CNPJ 23.453.830/0005-01. Para fins de prestação de contas, o percentual de até 6% (seis por cento) deverá ser comprovado na forma prevista na cláusula quinta.

7.7. Na hipótese de inobservância dos prazos mencionado no item 7.1, o CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelas despesas, multas e/ou encargos financeiros gerados por conta de eventual atraso nos repasses financeiros, desde que tal atraso não seja provocado, por qualquer motivo, pela CONTRATADA.

7.8. Em caso de atraso de pagamento de repasse igual ou superior a 30 (trinta) dias, a CONTRATADA poderá suspender, mediante comunicação à CONTRATANTE, a prestação dos serviços objeto deste contrato, passando o ônus de tal serviço a ser integralmente e de forma direta assumidos pela CONTRATANTE

7.9. Enquanto não utilizados os recursos repassados, estes deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira composto majoritariamente por títulos da dívida pública, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente ao cumprimento do objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 2120 – QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

FONTE: 013810 – TRANSFERÊNCIA DO SUS

FONTE: 010200 – RECURSO DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Tendo em vista que a vigência do presente contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS

10.1. Os bens móveis, bem como os imóveis referente as Unidades de Saúde, tem o seu uso permitido a CONTRATADA, durante a vigência do presente instrumento;

10.2. A CONTRATADA receberá através de seu preposto, os bens inventariados no forma de Termo de Permissão de Uso dos Bens, conformes Anexos VII e VIII e de, forma idêntica, deverá devolvê-los no término da vigência contratual, em bom estado de conservação sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

10.3. A CONTRATADA deverá repor no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas todo e qualquer bem da contratante e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado em razão da execução do objeto do presente contrato.

10.4. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município de São Francisco do Sul, após prévia avaliação e expressa autorização do CONTRATANTE;

10.5. Os bens móveis adquiridos pela CONTRANTANTE através de convênios com o Governo Federal e Estadual, para a realização de serviços na Unidade de Saúde, será de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS

11.1. A CONTRATADA utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste contrato e seus anexos que integram este instrumento;

11.2. A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA,** 10 (dez) servidores públicos de seu quadro de pessoal permanente, sendo garantidos aos servidores todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei, vedada a incorporação de qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela **CONTRATADA** aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido.

11.3. A CONTRATADA analisará o perfil dos servidores públicos lotados na Unidade de Saúde de acordo com critérios próprios e, caso assim entenda e se for o caso, os disponibilizará por meio de ofício ao CONTRATANTE para que eles sejam realocados em outra unidade de saúde,

11.4. A CONTRATADA responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros na forma da legislação em

vigor, assumindo exclusivamente no período contratual e relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-lo ao CONTRATANTE;

11.5. A CONTRATADA poderá utilizar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados lotados nas Unidades de Saúde;

11.6. A CONTRATADA deverá utilizar como critério para a remuneração dos empregados contratados o valor de mercado, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;

11.7. A CONTRATADA em nenhuma hipótese alguma poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados a conta deste instrumento;

11.8. O recrutamento e seleção de pessoal é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser por meio de Processo Seletivo Simplificado com observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e moralidade, nos termos do Acórdão nº. 3239/2013 do TCU;

11.9. A CONTRATADA deverá fixar em lugar visível o cronograma de férias, escala de folga e de trabalho dos funcionários e especialmente a escala dos médicos de plantão e/ou sobreaviso.

11.10. A capacitação dos profissionais contratados pela CONTRATADA será provida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais;

11.11. Não poderão ser contratadas, com recursos repassados pela **CONTRATANTE**, pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A CONTRATADA é responsável perante pacientes por eventual indenização de danos materiais e morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados à CONTRATADA, restrito aos casos cujos fatos geradores ocorreram a partir da data da assinatura deste instrumento.

12.2. A CONTRATANTE é responsável pelo pagamento de eventuais condenações e dos custos de atuação em relação às ações judiciais distribuídas contra a contratante, após a data da assinatura deste instrumento, **mas cujos fatos geradores tenham ocorrido em qualquer data anterior a deste instrumento**, também seguirão a lógica prevista acima, ou seja, são de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATANTE. O Departamento Jurídico da CONTRATADA atuará operacionalmente nos casos em que esta for identificada como parte passiva e requererá a aplicação de uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, denunciando, nomeando à autoria ou chamando ao processo o CONTRATANTE e/ou as gestoras anteriores da unidade de saúde, dependendo das datas das suas atuações na gestão da Unidade de Saúde. O CONTRATANTE atuará nos autos ratificando as disposições aqui previstas, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade técnica ou financeira em relação a eles.

12.3. A CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os custos relativos à condução, operacionalização, atuação de advogados, paralegais e demais profissionais que a representem, e de eventual condenação oriundo das ações judiciais trabalhistas e cíveis hoje existentes e distribuídas contra a Unidade de Saúde **antes** da data da assinatura deste contrato. São de responsabilidade única e exclusiva do **CONTRATANTE** a quem caberá a quitação dos valores diretamente com os credores ou, se for o caso, e mediante instrumento jurídico específico para cada situação. Os valores serão repassados previamente à CONTRATADA para que esta faça a quitação com quem de direito caso seja condenada para tanto.

12.4. O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelos prejuízos suportados pela CONTRATADA exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo a CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato de Gestão poderá ser alterado, durante sua vigência, tanto em aspecto quantitativo quanto qualitativo, desde que as modificações não desnaturem o objeto desta parceria;

13.2. As alterações quantitativas, devidamente justificadas, poderão versar sobre o programa de trabalho da CONTRATADA, em especial no que diz respeito a maior ou menor oferta de prestações materialmente fruíveis aos usuários de serviços sociais, bem como sobre acréscimos ou supressões nas obrigações previstas neste Contrato;

13.3. As alterações qualitativas ocorrerão por meio da revisão das Metas de Produção pactuadas, mediante parecer favorável do órgão responsável do CONTRATANTE;

13.4. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizadas por meio de termos aditivos, devendo para tanto ser respeitado o interesse público e o objeto do presente Contrato;

13.5. Os anexos que compõe este CONTRATO de GESTÃO, em razão de seu caráter transitório, são passíveis de alteração e atualização, a fim de contemplar novas diretrizes de interesse do CONTRATANTE.

13.6. Os valores específicos relativos a INVESTIMENTOS deverão ser repassados por meio de aditivo a este Contrato de Gestão, no qual estará identificada a destinação e a forma de sua utilização, não se confundindo eles com aqueles mensais repassados a título de custeio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

14.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante justificativa, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a parceria entabulada para a administração e operacionalização das unidades de saúde, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A rescisão do Contrato poderá ser efetivada:

I. Por ato unilateral do CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo e ainda;

a) Na hipótese de não atendimento pela CONTRATADA das recomendações decorrentes das avaliações realizadas pelo FISCAL DO CONTRATO e pela Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, que tenham sido validadas pela CONTRATANTE.

b) Se houver alteração no Estatuto e/ou Contrato Social da CONTRATADA que impliquem na modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do presente Contrato de Gestão.

c) Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida pela Secretaria de Saúde, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar na execução do contrato, fraudar na execução do contrato, comportamento inidôneo, cometer fraude fiscal, ausência de pontualidade nos pagamentos de impostos, FGTS, contribuições sociais e previdenciárias, salários e fornecedores e/ou descumprir qualquer das obrigações estipuladas no presente contrato.

II. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

III. Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pelo CONTRATANTE, superiores a 30 (trinta) dias das datas fixadas para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar o CONTRATANTE, formalizando a rescisão e motivando-a devidamente, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

IV. Por ato unilateral da CONTRATADA, na hipótese de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operacional, sem que tenha havido a repactuação da avença.

15.2. Verificada uma das hipóteses previstas nos incisos I e II desta cláusula, o CONTRATANTE providenciará a imediata revogação do Termo de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer

indenização.

15.3. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

15.4. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o município notificará a CONTRATADA com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

15.5 A comprovação a que se refere o inciso IV desta cláusula dar-se-á mediante realização de auditoria externa, que ficará a cargo da CONTRATADA, devendo demonstrar desequilíbrio entre os custos havidos com a operacionalização da Unidade, a receita por ela auferida, desde que atestada pela CONTRATANTE.

15.6. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA a ela se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir da denúncia do contrato, mantidas as liberações mensais de recursos.

15.7. Em caso de descumprimento injustificado, total ou parcial, de qualquer das cláusulas, anexos e aditivos deste contrato, pela CONTRATADA, que terá assegurado para si o direito à ampla defesa e ao contraditório antes da tomada de decisão por parte do CONTRATANTE, o CONTRATANTE procederá à rescisão dele.

15.8. Havendo o encerramento do presente contrato, por qualquer motivo, a Organização Social terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar todas suas obrigações (trabalhistas, fiscais, fornecedores, salários, etc) e prestar contas de sua gestão com o CONTRATANTE, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

15.9. A EXECUTORA reconhece os direitos da Administração, em casos de rescisão administrativa previstos nos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALILDADES

16.1. A inobservância, pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia

defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor global máximo previsto deste contrato;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2. A imposição das penalidades prevista nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dele será notificada a CONTRATADA.

16.3. A sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

16.4. O valor da multa que vier a ser aplicada poderá ser descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual.

16.5. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

16.6. A CONTRATANTE poderá ainda:

16.6.1. Na hipótese de iminente risco quanto à regularidade da gestão empreendida pela CONTRATADA ou descumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão, poderá intervir nos serviços autorizados ou delegados, mediante decreto do Prefeito Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites;

16.6.1.1 Decretada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito do contraditório pleno e da ampla defesa.

16.6.1.2 Ficando constatado que a intervenção não atendeu aos pressupostos legais e regulamentares previstos nesta hipótese, ou não constatada a culpa dos

gestores, deve a gestão da Organização Social retomar os serviços autorizados ou delegados.

16.6.1.3 Constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão, a CONTRATANTE declarará a desqualificação da entidade como organização social, respondendo os seus dirigentes, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

16.6.1.4. Desqualificada a entidade, os bens cujo uso foi permitido e os valores entregues à utilização da Organização Social, por conta do Contrato de Gestão, serão revertidos ao Município, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA OMISSÃO

17.1. Os casos omissos ou excepcionais assim como as dúvidas sugeridas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO

18.1. O período de transição terá duração de 20 (vinte) dias.

18.2. No período de transição para implantação das atividades correspondentes à data de ordem de início de execução do contrato, as metas qualitativas e quantitativas não serão monitoradas. A partir do 1° dia do término do período de transição, inicia-se o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro.

18.3. O período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início pela CONTRATADA, durante o qual a atual ORGANIZAÇÃO SOCIAL e a futura atuarão em conjunto para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA IMUNIDADE

19.1. A CONTRATANTE reconhece neste ato a imunidade tributária constitucional da CONTRATADA em relação ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) tendo em vista que já foi objeto de análise jurídica a imunidade de organização social que detém contrato de gestão, conforme parecer jurídico juntado aos autos da dispensa de licitação que precedeu este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A Contratada está qualificada por meio do Decreto Municipal n. 2946/2018, precedido do processo de chamamento público n. 002/2018.

21.2 O presente contrato é integrante da dispensa de licitação nº 042-2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, 16 de Outubro de 2018.

Nádia Moreira Raposo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

José Carlos Rizoli
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
CONTRATADA

Testemunhas:

RG: 25493194-7
CPF: 174.246.563-48

RG: 861.685
CPF: 638.538.689.91

ANEXO I

JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

I- Do Fundamento Legal para a Contratação

A preferência por entidade filantrópica ou sem fins lucrativos têm fundamento no art. 25 da Lei nº 8.080/90, que assim estabelece:

"Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS)".

A contratação do serviço ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, que assim estabelece:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

II- Da justificativa para a contratação por meio de dispensa de licitação

Justifica-se a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei de Licitações, tendo em vista que:

O Município de São Francisco do Sul possui contrato de gestão com o Instituto IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, proveniente do edital de Concurso de projetos publicado no exercício de 2017, conforme cópias em anexo.

Por meio da portaria nº 14.923/2018, de 07 de junho de 2018 o Prefeito de São Francisco do Sul e a Secretária de Saúde nomearam uma Comissão Técnica de Análise das Prestações de Contas do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça, a fim de realizar procedimentos de reanálise das prestações de contas objetos do contrato de gestão referente ao Hospital e Maternidade Municipal

Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento, já apresentadas assim como a análise à época das futuras prestações de contas;

Em decorrência da análise realizada pela Comissão Técnica de Análise das Prestações de Contas do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento – UPA foram apuradas inconsistências que foram objeto de instauração de processo administrativo que culminou com a notificação extrajudicial que integram a presente justificativa.

O IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE apresentou defesa, porém as inconsistências apuradas nas prestações de contas apresentadas à época da notificação foram constatadas nas prestações de contas analisadas posteriormente a notificação. Para corroborar com os fatos ora alegados apresentamos todas as inconsistências apuradas no período de outubro de 2017 a setembro de 2018.

Segundo preceitua o contrato de gestão firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE bem como a Lei Municipal n. 1263, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011 que INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS À SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS os resultados alcançados pelas Organizações Sociais com a execução do Contrato de Gestão serão analisados, por Comissão de Avaliação e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento, no âmbito de cada Órgão Supervisor, que emitirá relatório conclusivo e dará publicidade oficial e o encaminhará ao titular da respectiva pasta, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro. Insta salientar que cabe a CAF – Comissão de Avaliação e Fiscalização analisar e aprovar, integralmente ou com ressalva, ou reprovas, a prestação de contas anual da Organização Social, no âmbito do Contrato de Gestão, expedindo o competente parecer nos termos do inciso III do artigo 14 da lei citada.

Diante desta exigência legal as prestações de contas foram apresentadas para os membros da CAF – Comissão de Avaliação e Fiscalização na data de 28 de setembro de 2018 e diante das inconsistências apresentadas decidiram pela não

renovação do contrato de gestão conforme ata em anexo. Análise da prestação de contas final será objeto de reunião específica.

Importante destacar que o contrato de gestão finda em 06 de outubro de 2018 e no referido instrumento há a possibilidade de renovar por mais três meses até que se realize novo processo de contratação de organização social.

Oportuno destacar que o contrato preconiza poderá. No entanto, em virtude de tantas inconsistências que se perpetuaram nas prestações de contas e não foram sanadas pela organização social atual e diante da manifestação expressa da referida contratada quanto a prorrogação do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias para finalização de contas e demais providências não resta outra alternativa que não seja a contratação de organização social qualificada neste município. A seguir elencamos as razões que levaram a essa tomada de decisão:

A Secretaria Municipal de Saúde não possui corpo clínico e operacional para gerir o Hospital Nossa Senhora da Graça e UPA;

Através da Estimativa Populacional referente ao ano de 2018, São Francisco do Sul possui uma população de 50.000 habitantes, além de uma população flutuante de aproximadamente 150.000 em virtude dos balneários que são bastante frequentados. Apesar disso, o município conta com apenas 01 (um) hospital, cuja disponibilidade do Pronto Atendimento é notoriamente insuficiente para garantir a cobertura assistencial adequada a toda a população e turistas. Visando minimizar esse déficit na saúde, o Município possui, na região dos balneários, a UPA 24 horas que supre no primeiro momento a demanda daquela região que possui uma população fixa significativa.

Diante deste quadro é evidente a impossibilidade de assumirmos a gestão das duas unidades e prestarmos o serviço de qualidade a população pois desde 2013 o hospital possui gestão por meio de Organização Social e a UPA desde 2017.

Por todo o exposto e visando, principalmente, garantir a cobertura assistencial adequada à população de São Francisco do Sul torna-se imperiosa a contratação de forma emergencial e temporária de entidade especializada para a prestação dos serviços de gestão da Unidade de Pronto Atendimento e Hospital Nossa Senhora da Graça, pelo prazo de até 180 dias (cento e oitenta), a fim de garantir o atendimento dos munícipes até a realização do procedimento de contratação competente previsto na Lei Municipal n. 1263, de 24 de novembro de 2011.

Insta salientar que o processo de concurso de projetos será intentado imediatamente e caso seja homologado antes do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias o contrato poderá ser rescindido ou seu prazo ser mantido para possível transição.

Resta esclarecer ainda que três organizações sociais foram qualificadas como organização social no edital de chamamento lançado e ora citado na presente justificativa que está em cópia no presente pedido de dispensa por meio de CD.

Para escolher a melhor proposta além dos documentos técnicos apresentados solicitamos orçamentos (emails anexos) sendo que apenas duas apresentaram proposta: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO e INSTITUTO MARIA SCIMIDT. A organização social IB SAÚDE não apresentou proposta.

Diante da documentação técnica e proposta verificamos que o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO além de apresentar o menor preço possui qualificação técnica que demonstra promover a gestão médico-hospitalar de excelência com equipes multidisciplinares comprometidas com a qualidade, com a ética e com a valorização profissional e humana na prestação de assistência à saúde, de forma humanizada.

Insta salientar que a análise levou em consideração as disposições da Lei Municipal n. 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1567/12 e decisão do TCE - SC nos autos do processo LCC 17/00419215 que determinou o seguinte:

1.1 Necessidade de justificativas que demonstrem a necessidade da complementariedade da participação privada no sistema único de saúde – SUS e a vantajosidade da transferência do gerenciamento dos serviços de saúde para uma organização social, embasada em estudos técnicos preliminares que contemplem a avaliação precisa dos custos do serviço e os ganhos de eficiência esperados;

1.2. Estipulação de plano operativo com metas quantitativas e metas qualitativas com previsão do critério de avaliação e prazo de cumprimento, incluindo vinculação dos repasses financeiros aos resultados atingidos;

1.3. Orçamento estimado em planilhas com a composição dos custos unitários dos serviços bem como indicação do preço unitário;

1.4. Utilização dos critérios impessoais e relevantes que não restringiram a competitividade.

Estas são as razões que levaram esta gestora a contratar o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial.

Por fim, não obstante o enquadramento no artigo 24 inc. IV, o próprio artigo em seu inciso XXIV preconiza o seguinte:

"XXIV – para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Dessa forma, independentemente do afastamento do certame por meio de Edital de Concurso de Projetos este Fundo tem o dever de observar os princípios constitucionais, de modo que a contratação direta deve observar critérios objetivos e impessoais, com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados que foi devidamente cumprido conforme documentos acostados a presente justificativa.

Estas são as razões que levaram o Município, por meio deste Fundo a requerer a contratação por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial pois estamos próximos a um período crítico do Munícipio que é a alta temporada e é temerário promover uma transição neste período pois temos relatórios que demonstram o aumento do atendimento e demanda da saúde e temos certeza que haverá comprometimento e segurança ao atendimento dos munícipes visitantes.

Nádia Moreira Raposo
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO II

Descrição dos serviços

Anexo II – Descrição dos serviços;

O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA está estruturado com perfil de Hospital Geral de nível secundário de atenção, com 37 leitos. Tem capacidade de procedimentos de média complexidade, internação e atendimento em Pronto Atendimento de Urgência/Emergência e atendimento em procedimentos obstétricos. Conta ainda com SADT em Imagem (RX/ Ultrassonografia/ eletrocardiograma) e um Laboratório de Análises Clínicas. Com área total construída de 3.765,30 m2.

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS está habilitada como porte I – opção III pela Portaria 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde.

O Hospital e a UPA-24hs passarão por avaliações e incrementos que aperfeiçoará e reativará atividades, como ainda ser implantadas outras novas, otimizando a sua capacidade operacional, agregando serviços e consequentemente atualizando seu perfil atual para a demanda recorrente.

3.1 Urgência e Emergência

O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA disponibiliza atendimentos de urgência e emergência e, serão considerados aqueles atendimentos não programados, que sejam dispensados pelo serviço de urgência do hospital a usuários que procurem tal atendimento por ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial ou iminente de vida, cujo portador necessite de atenção médica imediata.

O atendimento ocorrerá por encaminhamento referenciado, em se tratando de outros municípios, e por porta aberta, este para atendimento da demanda local, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.

A Porta Hospitalar de Urgência/Emergência, onde o acolhimento do usuário será por classificação de risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada, conforme orientações do Comitê do QUALISUS (Portaria GM-MS 3.125 de 7/12/2006, na linha do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR).

Se a atenção prestada em regime de urgência der origem à internação do paciente, será registrado como um atendimento de urgência e após como um atendimento hospitalar (AIH).

Se em consequência do atendimento por urgência o cliente utilizar leitos de observação por um período menor que 24 (vinte e quatro) horas sem que ocorra a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

Para a Porta Hospitalar, serão disponibilizados diariamente em regime de plantão, no mínimo, as seguintes especialidades médicas:

- Clinico Geral;
- Obstetra;
- Pediatra;
- Cirurgião Geral;
- Anestesiologista.

3.2 Internação

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar dentro do perfil da unidade.

A internação do paciente dar-se-á no limite dos leitos contratados. Esgotando-se todas as possibilidades internas de acomodação dos pacientes, o gestor obrigar-se-á a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde SUS, cuidando para garantir a continuidade da assistência, viabilizando a atenção integral, multiprofissional.

A Internação contará com profissionais diaristas médicos, no mínimo, nas seguintes especialidades:

- Pediatria;
- Clinica Geral;
- Obstetrícia;

No processo de hospitalização estão incluídos:

3.2.1 Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;

3.2.2 Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivaram a internação do paciente, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas, dentro do perfil da unidade;

3.2.3 Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos e Relação Estadual de Medicamentos e a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;

3.2.4 Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;

3.2.5 Alimentação, incluída a assistência nutricional e, em casos especiais, ofertar suporte nutricional englobando alimentação enteral;

3.2.6 Pacientes e acompanhantes que permanecerem na unidade de emergência, em observação, devem ter garantido a sua alimentação;

3.2.7 Assistência por equipe multiprofissional com médico, enfermeiro, assistentes sociais, farmacêuticos, nutricionistas, bioquímico, psicólogos, farmacêutico e outros que se façam necessários;

3.2.8 Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;

3.2.9 O material médico-hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos;

3.2.10 Acompanhante para as pacientes crianças e adolescentes (Lei 8.069 de 13/07/1990), idosos (Lei Nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto de Idoso) e mulheres durante o período de pré-parto, parto e puerpério (Lei 11.108 de 07/04/2005);

3.2.11 Sangue e hemoderivados;

3.2.12 Fornecimento de roupas hospitalares adequadas assegurando um estoque mínimo para a manutenção do enxoval;

3.2.13 Garantir a realização dos procedimentos eletivos, emergenciais e de urgência, evitando cancelamentos por motivos administrativos (falta de pessoal, enxoval, material, medicamentos e outros).

3.3 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Entende-se por Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT:

3.3.1 Disponibilização aos usuários, exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia, dentro do perfil estabelecido para a Unidade, ofertando os exames necessários para o diagnóstico e a terapia;

3.3.2 Exames solicitados de emergência/urgência em todas as unidades do HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA, devendo ser realizados imediatamente após sua solicitação em pacientes vítimas de trauma e nas demais situações, em até 30 minutos após sua solicitação, e o resultado não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização;

3.3.3 Exames solicitados em caráter eletivo;

3.3.4 Serão oferecidos:

3.3.4.1 Diagnóstico Laboratorial: Laboratório de Análises Clínicas;

3.3.4.2 Diagnóstico por Imagem em Radiologia Convencional (pacientes em atendimento e internos);

3.3.4.3 Diagnóstico por Imagem em Ultrassonografia (pacientes em atendimento e internos);

3.3.4.4 A Organização Social deve garantir uma equipe multidisciplinar que atenda as exigências dos serviços existentes na Unidade Hospitalar, entre eles: psicólogo, assistente social, nutricionista, enfermeiro, etc.

3.4 Outros Serviços

Será de responsabilidade da Organização Social todo e qualquer serviço de apoio necessário para toda prestação dos serviços assistenciais e de abastecimento, entre eles: Enfermagem, Central de Material Esterilizado, Nutrição (inclusive enteral e parenteral), Farmácia, Fisioterapia, Assistência Social, Serviços de Infraestrutura, Almoxarifado, Arquivo de Prontuários de Pacientes – SAME, Núcleo de Manutenção Geral, Lavanderia, Vigilância e Segurança Patrimonial, Gases Medicinais, Informatização, Higienização, Administrativo, ou ainda qualquer outra atividade que se faça necessário para total prestação do serviço, objeto desse contrato.

4. CAPACIDADE OPERACIONAL INSTALADA

O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA atualmente tem capacidade operacional para 37 leitos distribuídos da seguinte forma:

ESPECIALIDADES	Nº DE LEITOS DE INTERNAÇÃO
Clínica Médica	12
Clinica cirúrgica	11
Maternidade	07
Clínica Pediátrica	04
Isolamento	03
TOTAL	37

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS atualmente tem capacidade operacional para 08 leitos distribuídos da seguinte forma:

ESPECIALIDADES	NÚMERO DE LEITOS
Leitos de Observação Adulto Feminino	04
Leitos de Observação Adulto Masculino	04
Leitos de Emergência	02
TOTAL	10

ANEXO III

Sistema de Pagamento

Para a execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) meses o valor global de R$ 7.150.00,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais), que resulta no repasse mensal de R$ 1.430.00,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil reais);

No primeiro mês que corresponde ao período de transição o contratante pagará o importe de 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais) no 4° dia útil do mês subsequente da assinatura.

7.2. A CONTRATADA deverá possuir conta corrente específica e exclusiva para cada unidade de saúde prevista neste Contrato de Gestão, constando como titular a CONTRATADA, junto a instituição bancária, para as movimentações bancárias referentes aos repasses de recursos do CONTRATANTE.

7.3. Os pagamentos a CONTRATADA dar-se-ão na seguinte forma:

3. 90% (noventa por cento) do valor global (parte fixa) serão repassados em 05 (cinco) parcelas mensais fixas iguais até o 4° dia útil e 15° dia útil do mês corrente da parcela a contar do mês de dezembro;

4. 10% (dez por cento) do valor global (parte variável) serão repassados mensalmente até o dia 25° do mês corrente da parcela, vinculado à avaliação mensal dos indicadores de desempenho qualitativo e quantitativo 7.3 O pagamento a CONTRATADA será realizado da seguinte forma:

A primeira parte da parcela no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será paga até o 4° (quarto) dia útil, a partir de dezembro de 2018.

A segunda parte, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será no 15° (décimo quinto) dia útil do mês corrente da parcela a partir de dezembro de 2018;

A terceira parte no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) será paga no 25° (vigésimo quinto) dia do mês corrente da parcela, de acordo com os valores apresentados na **PROPOSTA DE TRABALHO E PREÇO**, parte integrante deste Contrato de Gestão.

A CONTRATADA deverá providenciar e encaminhar, no prazo mínimo de 72

(setenta e duas) horas antes do vencimento, a entrega da(s) nota(s) fisca(is) e das Certidões Negativas de Débitos – CND (Trabalhista, Municipal, Estadual e Federal – FGTS e INSS), à CONTRATANTE para recebimento dos valores pactuados.

Os recursos financeiros estão vinculados a prestação de contas mensal de acordo com a Planilha de desembolsos, conforme percentual descrito nas metas.

Poderá ter alterações e revisões das metas qualitativas e quantitativas do plano operativo, que poderão ocorrer pela Secretaria Municipal de Saúde com acompanhamento da Organização Social e Conselho Municipal de Saúde, com base na série histórica e as projeções futuras com aprovação da CAF ou ainda por determinação do Ministério da Saúde que serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

As metas de qualidade serão avaliadas mensalmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto, conforme segue:

A não manutenção da equipe mínima estabelecida para os serviços deste CONTRATO DE GESTÃO implicará no desconto do valor de pessoal e reflexo correspondente aos profissionais não contratados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O acompanhamento da contratação da equipe mínima será realizado mensalmente pela contratante, nos termos de suas responsabilidades descritas neste CONTRATO DE GESTÃO,

O desconto previsto incidirá no repasse do mês subsequente à prestação de contas do mês da ocorrência.

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

- O valor do primeiro mês é exclusivo para implantação e acompanhamento a transição da gestão com a Contratante, e não haverá metas no qual será repassado o valor de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais) em parcela única no 4° dia útil do mês subsequente da assinatura, a título de reembolso pela estadia, alimentação, translado da equipe da Contratada este período;

- A partir do segundo mês da assinatura do contrato 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 7.1 da Cláusula Sétima que representam a parcela fixa do contrato de gestão, e serão repassados em

05 (cinco) parcelas mensais fixas, no valor de R$ 1.287.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais);

- 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 7.1 da Cláusula Sétima serão repassados mensalmente, com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Item II. Critérios de Avaliação da Parte Variável abaixo mencionados;

A avaliação da parte variável será realizada a cada mês após a assinatura do contrato de gestão, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, constantes no Anexo V.

ANEXO IV

Sistema de Prestação de Contas

A Prestação de Contas, a ser apresentada pela CONTRATADA, far-se-á através de relatório pertinente a execução desse Contrato de Gestão, na forma estabelecida na Lei Municipal 1.263/11, regulamentada pelo Decreto 1.567/12, normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (IN nº TC 0020/15 do TCE SC, notadamente o contido no anexo VIII da referida instrução ou em outras que venham a substituí-la e da União e legislações Estadual e Federal, pertinentes à matéria, e em especial deverá incluir os documentos abaixo relacionados, cujas páginas deverão ser todas devidamente rubricadas:

a) Termo de responsabilidade da contratada, atestando a veracidade das informações enviadas;

b) Fluxo financeiro sintético mensal;

c) Extratos bancários de contas correntes e de aplicações financeiras do contrato de gestão;

d) Certidões negativas de débitos trabalhistas, de regularidade municipal e estadual, de INSS e de FGTS.

e) Relação nominal dos empregados vinculados a este contrato, bem como as respectivas remunerações;

f) Nota Fiscal e Faturas contendo a descrição dos serviços executados e o endereço que foram prestados os serviços, devidamente atestada pelo responsável da CONTRATADA e pelo fiscal do CONTRATANTE;

g) GPS – Guia da Previdência Social – do serviço, relativa ao mês da última competência vencida;

h) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativa ao mês da última competência vencida.

i) Apresentar mensalmente relatório do censo contendo o nome do paciente, quantidade de internações e alta de cada mês.

j) balancete mensal e demonstrativo de resultado da filial – São Francisco do Sul validado pela contabilidade.

k) Relatórios gerenciais que deverão conter o valor total da nota sob o regime de competência, adicionados as provisões de rescisões e indenizações que neste caso por regime de caixa.

l) Cópias dos contratos de prestação de serviços das empresas e profissionais e registros dos funcionários;

m) Cópia dos extratos bancários referentes às aplicações financeiras do Contrato de Gestão em meio físico e eletrônico;

n) Cópia dos extratos das contas referentes aos Fundos de Provisionamento das unidades de saúde objeto deste contrato;

o) Relatório sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da atividade pública objeto do contrato de gestão contendo as principais realizações e exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados.

O relatório de Prestação de Contas deverá ser finalizado e entregue à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

Poderão ser glosadas pela CONTRATANTE as despesas que não se enquadrarem no objeto do CONTRATO DE GESTÃO, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas em Plano Orçamentário referente ao Plano de Trabalho pactuado com a CONTRATADA.

A Análise Financeira da Prestação de Contas – Mensal dar-se-á por meio das seguintes análises:

Conciliação bancária: Trata-se de realização de conferência entre os extratos de movimentação bancária e as informações financeiras da OSS e Avaliação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. A não conformidade das informações poderá implicar na solicitação de esclarecimentos por parte da OSS.

Serão conferidos os seguintes itens:

Lançamento de receitas: repasses;

Receitas e saldos;

Despesas com manutenção e/ou equipamentos, e se há previsão contratual;

Se o "saldo consolidado atual" é equivalente ao saldo do extrato bancário;

Se o provisionamento está sendo efetuado em aplicação específica;

Se as informações sobre conta corrente, aplicação financeira municipal estão de acordo com os extratos bancários.

Verificação do período: trata-se da conferência entre as datas de pagamentos das notas fiscais, por meio das informações apresentadas e o período analisado.

Certidões: Trata-se da conferência das certidões que devem ser apresentadas mensalmente pela Organização Social.

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas a fiscalização da CONTRATANTE através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais deverão estar devidamente quitadas e sem parcelamento, salvo quando houver anuência da CONTRATANTE, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

Serão analisados as notas fiscais e caso exista lançamentos considerados "fora do padrão" serão investigados por meio da solicitação de documentos que comprovem a movimentação bancária. Quanto as notas fiscais analisadas de compras, será selecionado um CNPJ de fornecedor e será solicitado à OSS documentação que comprove que os procedimentos adotados estavam em conformidade com o Manual de Compras da Organização Social.

É vedado realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos de vencimento, salvo se o atraso for ensejado por conta de repasse extemporâneo.

Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando forem emitidos com datas posteriores à assinatura do contrato de gestão e de seus respectivos termos aditivos e de acordo com o Plano de Trabalho e o Plano de Execução Orçamentária e desde que sejam apresentadas no máximo 30 (trinta) dias após a sua emissão.

Ao final de cada exercício financeiro a Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará a Secretaria Municipal de Saúde, que tomará as providências necessárias.

A CONTRATANTE poderá instituir manual de prestação de contas.

ANEXO V

Indicadores de acompanhamento e avaliação – Metas qualitativas e quantitativas;

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL

A) AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Referente aos Indicadores Qualitativos em relação a parte variável do Contrato de Gestão, ou seja, 10%(dez por cento), **o critério qualitativo terá representação de 50% do total da parte variável do contrato, ou seja 5% (cinco por cento).**

Indicadores – Súmula da Planilha Qualitativa

UNIDADE	INDICADOR QUALITATIVO	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Hospital	Taxa Infecção Hospitalar	IMPLANTAÇÃO	< 5%	< 5%	< 5%	< 5%	< 5%
Hospital	Taxa de Mortalidade Institucional		< 5%	< 5%	< 5%	< 5%	< 5%
Hospital + UPA	Acolhimento Classificação de Risco		95%	95%	95%	95%	95%
Hospital + UPA	Índice de Satisfação dos Usuários		80%	80%	80%	80%	80%
Hospital + UPA	Implantação e Manutenção das Comissões Obrigatórias		100%	100%	100%	100%	100%

A métrica de avaliação qualitativa correspondente aos indicadores da parte variável (5% do Contrato de Gestão), terão os seguintes percentuais no critério de pagamento:

UNIDADE	INDICADOR QUALITATIVO	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Hospital	Taxa Infecção Hospitalar	IMPLANTAÇÃO	20%	20%	20%	20%	20%
Hospital	Taxa de Mortalidade Institucional		20%	20%	20%	20%	20%
Hospital + UPA	Acolhimento Classificação de Risco		20%	20%	20%	20%	20%
Hospital + UPA	Índice de Satisfação dos Usuários		20%	20%	20%	20%	20%
Hospital + UPA	Implantação e Manutenção das Comissões Obrigatórias		20%	20%	20%	20%	20%
TOTAL GERAL			100%	100%	100%	100%	100%

A avaliação do cumprimento dos Indicadores de Desempenho será feita de modo dicotômico (cumpriu/não cumpriu).

Os indicadores deverão ser alcançados e apresentados mensalmente, para verificação dos mesmos, e caso haja grandes alterações nas metas e indicadores, deverão ser repactuados com a Contratada.

A apresentação e análise de cada indicador, a elaboração de pareceres e planos de ação correspondentes, serão efetuados e entregues mensalmente pela Contratada, até o 10º (décimo) dia útil após a execução dos serviços, e serão encaminhadas a Contratante tendo a responsabilidade da conferência e veracidade de cada indicador apresentado, e se caso haja o não cumprimento, os valores serão descontados já na próxima parcela de custeio correspondente.

B) AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DE PRODUÇÃO DAS QUANTIDADES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

Referente aos Indicadores Quantitativos em relação a parte variável do Contrato de Gestão, ou seja, 10%(dez por cento), **o critério quantitativo terá representação de 50% do total da parte variável do contrato, ou seja 5% (cinco por cento).**

Indicadores – Súmula da Planilha Quantitativa

HOSPITAL		PESO
EXAMES	**MENSAL**	**30%**
RX Eletivo Externo	350	
INTERNAÇÃO	**MENSAL**	**50%**
Pacientes Saídos*	100	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS		**PESO**
ATENDIMENTOS	**MENSAL**	**20%**
Consultas de Urgência & Emergência	2.100	
TOTAL GERAL		**100%**

*A produção de saídos correspondente ao item anterior, terá a seguinte composição:

Especialidades	Média Mensal Saídos	% Total	Leitos Operacionais	Tempo Médio de Permanência
Cirurgia Geral	31	**31%**	12	4,80
Clínica Médica	31	**31%**	13	5,20
Obstetrícia	28	**29%**	7	3,00
Clínica Pediátrica	10	**10%**	5	6,00
Total Mensal – A	**100**	**100%**	**37**	

Será aceito como meta a soma total de saídos independentemente da especialidade, **ou seja, a meta final a ser alcançada será de 100 saídos**.

A métrica de avaliação quantitativa correspondente aos indicadores da parte variável (5% do Contrato de Gestão), e terão os seguintes percentuais no critério de pagamento:

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem.

	ATIVIDADE REALIZADA	**VALOR A PAGAR**
EXAMES (30%)	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade exames (30%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade exames (30%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Menos que 70% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade exames (30%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão
	ATIVIDADE REALIZADA	**VALOR A PAGAR**
INTERNAÇÃO (50%)	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (50%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação (50%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão

	Menos que 70% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade internação (50%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão
	ATIVIDADE REALIZADA	
ATENDIMENTOS (20%)	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimentos (20%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade atendimentos (20%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Menos que 70% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade atendimentos (20%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão

Devido a implantação no primeiro mês após a assinatura do contrato, não haverá critério de metas quantitativas neste período, ou seja, somente a partir do segundo mês consecutivo a assinatura do contrato, tal regra será mensurada.

Os indicadores quantitativos deverão ser alcançados e apresentados mensalmente, para verificação dos mesmos, e caso haja grandes alterações nas metas e indicadores, deverão ser repactuados com a Contratada, nos termos do item 7.3.3 da Clausula Sétima.

A apresentação e análise de cada indicador, a elaboração de pareceres e planos de ação correspondentes, serão efetuados e entregues mensalmente pela

Contratada, até o 10º (décimo) dia útil após a execução dos serviços, e serão encaminhadas a Contratante tendo a responsabilidade da conferência e veracidade de cada indicador apresentado, e se caso haja o não cumprimento, os valores serão descontados já na próxima parcela de custeio correspondente.

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão mensalmente.

ANEXO VI

Relação de Servidores Cedidos e minuta de Termo de Cessão

RELAÇÃO DE SERVIDORES: 10 (dez) Servidores

SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	LOCAL DE TRABALHO	CONTRATO
AMILTON BUERGER	MOTORISTA	20/11/2012	UPA	ESTATUTÁRIO
AUDAIR JOSÉ CERCAL	MOTORISTA	04/06/2013	UPA	ESTATUTÁRIO
ESTER GARCIA ORTEGA EMILIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2014	UPA	ESTATUTÁRIO
ISABELLE CRISTINE EVANGELISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/04/2009	UPA	ESTATUTÁRIO
KARINA DAROLT DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	01/08/2014	UPA	ESTATUTÁRIO
MARICI PECH SERAFINI	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/07/2008	UPA	ESTATUTÁRIO
MARILDA RAQUEL COSTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/02/1995	UPA	ESTATUTÁRIO
PATRICIA MARTINS BRAZ TRINDADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/04/2008	UPA	ESTATUTÁRIO
SHIRLEY VIANES FONSECA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/11/2017	UPA	ESTATUTÁRIO
SUELI FATIMA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/04/2008	UPA	ESTATUTÁRIO

MINUTA

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL E [XXX], QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, estado de Santa Catarina, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 083.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, representada pelo Sr. Prefeito RENATO GAMA LOBO, brasileiro, portador do RG nº 816334 SESP/SC, inscrito no CPF nº 538.776.679-53, vem, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387, bairro Rocio Grande, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, neste ato, representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde NÁDIA MOREIRA RAPOSO, brasileira, inscrita no CPF nº 035.961.299-74, Portaria nº 14.197, de 05 de maio de 2017, e doravante denominados CEDENTE.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG na Rua Dr. Cristiano Ottoni n.233, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade RG n. 3.148.647-2 e portador do CPF n. 171.893.228-68, doravante denominado CESSIONÁRIO.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.504/12 e Decreto Municipal nº 1.567/12 e os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais

nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu art. 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público de saúde, em especial a realização de cirurgias no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cessão de Servidor Público ao Cessionário, para atuação junto ao [XXX], que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cessão de Servidor Público tem por objeto a prestação de serviços de [XXX] no Município, junto ao [XXX], a ser administrado e gerenciado pelo Cessionário.

1.2 A Cessão dos servidores de que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressarem na Prefeitura mediante concurso público ou outro meio autorizado em Lei, não importando o regime estatutário ou celetista.

1.3 Havendo necessidade de outros servidores públicos, com funções/cargos distintos do item 1.1 desta Cláusula, poderá fazer parte do presente Termo, desde que respeitadas à legislação vigente e regulamentação do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2.1 A designação dos servidores será procedida da seguinte forma:

2.1.1 Em necessidade de cessão de servidores públicos, o Cedente expedirá Ofício ao Cessionário encaminhando a relação dos servidores que tenham ingressado na Prefeitura através de concurso público ou outro meio autorizado em Lei.

2.1.2 O Cessionário com base na relação solicitará certidões cíveis e criminais dos servidores para análise preliminar.

2.2 A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos funcionários do Cessionário, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.

2.2.1 A frequência do servidor público cedido, será controlada pelo Cessionário e será mensalmente remetido a Secretaria Municipal de Saúde, Setor de

Recursos Humanos, para controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.

2.3 As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como, as ausências, férias, licenças, ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

2.4 As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatado pelo Cessionário, serão imediatamente comunicadas ao Cedente para providências cabíveis.

2.5 É facultada a substituição ou devolução do servidor, mediante prévia comunicação

2.5.1 Aplicam-se para os casos de substituição, as cautelas constantes dos sub-itens 2.1.1 e 2.1.2.

2.6 Para este Termo, acordam as partes a Cessão dos seguintes servidores públicos:

2.6.1 [Nome], [nacionalidade], [estado civil], [Cargo], portador do RG nº [XXX], inscrito no CPF nº [XXX], matrícula nº [XXX], com carga horária laboral de [XXX] horas semanais;

2.7 Em eventual contratação dos funcionários por parte do Cessionário, não se vincula a este Termo, ficando desde já responsabilizado pelas verbas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e outros relacionados a eventual contrato firmado com os funcionários cedidos e Cessionário.

2.8 O não cumprimento das obrigações enseja em eventuais penalizações na forma do Contrato de Gestão Emergencial e seus Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO.

3.1 Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à Prefeitura.

3.2 Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.3 Cumprir rigorosamente o disposto no subitem 2.3.

3.4 Estar ciente de que a Cedente, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.

3.5 O Cessionário não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido com a função e cargo do funcionário público e seu posto de trabalho, qual seja, [XXX],

3.6 Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo Cedente.

3.7 Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido esteja de conformidade com o disposto neste Termo.

3.8 Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1 Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários cedidos, desde que esteja de acordo com este Termo.

4.2 Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.

4.3 Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do Cessionário, sem exceção.

4.4 Quando da emissão da relação dos servidores a serem cedidos, informar que eles não possuem cônjuges, companheiro(a), parentes em linha reta e colateral até 3° grau prestando serviços de Diretoria ou outro cargo de chefia no [XXX].

4.5 Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do Cessionário para os fins do subitem 3.8 da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente termo de convênio é de até180 (cento e oitenta)dias, iniciando-se a partir de sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 Considerar-se-á antecipadamente rescindido no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão de ser devolvidos, após prévio ajuste, ao Cedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

7.1 O servidor cedido deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Responsabilidade, em face do estabelecido pelas normas internas do [XXX].

7.2 A não concordância com o Termo de Responsabilidade e sua não assinatura constituem motivo impeditivo de que o servidor cedido preste serviços na unidade de saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, 16 de Outubro de 2018.

RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

CONTRATADO

NÁDIA MOREIRA RAPOSO
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

ANEXO VII

Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2018 DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E [XXXX], QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COMO ABAIXO DECLARA.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, estado de Santa Catarina, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 083.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, representada pelo Sr. Prefeito RENATO GAMA LOBO, brasileiro, portador do RG nº 816334 SESP/SC, inscrito no CPF nº 538.776.679-53, vem, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387, bairro Rocio Grande, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, neste ato, representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde NÁDIA MOREIRA RAPOSO, brasileira, inscrita no CPF nº 035.961.299-74, Portaria nº 14.197, de 05 de maio de 2017, e doravante denominada PERMITENTE.

CONTRATADO

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG na Rua Dr. Cristiano Ottoni n.233, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade RG n. 3.148.647-2 e portador do CPF n. 171.893.228-68, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, qualificada como Organização Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a permissão de uso, gratuita, a título precário, dos bens móveis e equipamentos que os guarnecem, descritos em anexo que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS

2.1 O presente termo é intuitu personae, não sendo permitida a sua transferência, locação, sublocação, cessão ou empréstimo a terceiro a qualquer título, total ou parcialmente.

2.2 É vedado o PERMISSIONÁRIO realizar qualquer intervenção, sem a prévia e expressa anuência do PERMITENTE.
2.3 Qualquer desvio de finalidade do uso dos bens é condição resolutiva deste termo.
2.4 A utilização dos bens pelo PERMISSIONÁRIO não gera com o PERMITENTE ou seus empregados qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

3.1 Caberão ao PERMISSIONÁRIO, as seguintes obrigações:
3.1.1 Garantir a segurança dos bens móveis, inibindo e coibindo degradações ou utilização de forma irregular;
3.1.2 Manter em boas condições os bens móveis;
3.1.3 Atender e informar imediatamente ao PERMITENTE as situações que requeiram soluções emergenciais, bem como qualquer situação que ocasione modificação das características dos bens móveis;
3.1.4 Manter manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

4.1 Caberão ao PERMITENTE as seguintes obrigações:
4.1.1 Garantir o uso dos bens móveis pelo PERMISSIONÁRIO dentro de suas finalidades;
4.1.2 Analisar, sempre que instado a se manifestar pelo PERMISSIONÁRIO, possíveis pretensões;
4.1.3 Fiscalizar o cumprimento das atribuições do PERMISSIONÁRIO a qualquer momento;
4.1.4 Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência do presente termo é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, podendo ser prorrogado na forma e no mesmo período do contrato de gestão, atendidas as formalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

6.1 O presente termo poderá ser revogado pelo PERMITENTE a qualquer tempo, mesmo antes de decorrido o prazo estipulado na cláusula sexta do presente termo, se houver extinção do CONTRATO DE GESTÃO.
6.2 No caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir, poderá o PERMITENTE revogar o presente termo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial.
6.3 A revogação da permissão de uso, independentemente do motivo ou de quem der causa, não gera ao permissionário direito à indenização ou retenção de benfeitorias realizadas no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e acompanhamento deste Termo serão feitas pelo PERMITENTE, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a PERMISSIONÁRIA obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos equipamentos e facilitar a execução da fiscalização, além de atender a todas as solicitações.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 Serão aplicadas ao presente Termo todas as disposições normativas e legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DA ELEIÇÃO DO FORO

1.1 As partes elegem o Foro de SÃO FRANCISCO DO SUL para dirimir qualquer controvérsia que venha a incidir ou decorrer sobre este ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

São Francisco do Sul, [XXX] de [XXX] de 2018.

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO

Testemunha:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

RELAÇÃO DOS BENS:

* A relação de bens constante no Anexo XI do contrato de gestão, que ficam fazendo parte integrante deste Termo de Permissão de Uso, está disponível em meio digital e no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.
* Deverá o Contratado apresentar relação de bens para aferição à lista de patrimônio do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

ANEXO VIII

Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2018 DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E [XXXX], QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COMO ABAIXO DECLARA.

CONTRANTE	**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, estado de Santa Catarina, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 083.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, representada pelo Sr. Prefeito RENATO GAMA LOBO, brasileiro, portador do RG nº 816334 SESP/SC, inscrito no CPF nº 538.776.679-53, vem, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387, bairro Rocio Grande, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, neste ato, representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde NÁDIA MOREIRA RAPOSO, brasileira, inscrita no CPF nº 035.961.299-74, Portaria nº 14.197, de 05 de maio de 2017** PERMITENTE.
CONTRATADO	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG na Rua Dr. Cristiano Ottoni n.233, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade RG n. 3.148.647-2 e portador do CPF n. 171.893.228-68,** doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, qualificada como Organização Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 Constitui objeto do presente termo a permissão de uso, gratuita, a título precário, do imóvel [DESCRIÇÃO DO IMÓVEL];

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS

2.5 O presente termo é intuitu personae, não sendo permitida a sua transferência, locação, sublocação, cessão ou empréstimo a terceiro a qualquer título, total ou parcialmente.
2.6 É vedado o PERMISSIONÁRIO realizar qualquer outra benfeitoria, sem a prévia e expressa anuência do PERMITENTE.
2.7 Qualquer desvio de finalidade do uso do imóvel é condição resolutiva deste termo.
2.8 A utilização dos bens pelo PERMISSIONÁRIO não gera com o PERMITENTE ou seus empregados qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

3.2 Caberão ao PERMISSIONÁRIO, as seguintes obrigações:
3.2.1 Garantir a segurança dos bens imóveis, inibindo e coibindo invasões, degradações ou utilização de forma irregular;
3.2.2 Manter em boas condições os bens imóveis e móveis;
3.2.3 Atender e informar imediatamente ao PERMITENTE as situações que requeiram soluções emergenciais, bem como qualquer situação que ocasione modificação das características ou edificações pertencentes aos imóveis;
3.2.4 Realizações pequenas benfeitoras nos bens imóveis ao PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

4.2 Caberão ao PERMITENTE as seguintes obrigações:
4.2.1 Garantir o uso dos bens imóveis pelo PERMISSIONÁRIO dentro de suas finalidades;
4.2.2 Analisar, sempre que instado a se manifestar pelo PERMISSIONÁRIO, possíveis pretensões de benfeitorias;
4.2.3 Fiscalizar o cumprimento das atribuições do PERMISSIONÁRIO a qualquer momento;
4.2.4 Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1.2 O prazo de vigência do presente termo é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, podendo ser prorrogado na forma e no mesmo período do contrato de gestão, atendidas as formalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

6.4 O presente termo poderá ser revogado pelo PERMITENTE a qualquer tempo, mesmo antes de decorrido o prazo estipulado na cláusula sexta do presente termo, se houver extinção do CONTRATO DE GESTÃO.
6.5 No caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir, poderá o PERMITENTE revogar o presente termo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial.

6.6 A revogação da permissão de uso, independentemente do motivo ou de quem der causa, não gera ao permissionário direito à indenização ou retenção de benfeitorias realizadas no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.2 A fiscalização e acompanhamento deste Termo serão feitas pelo PERMITENTE, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a PERMISSIONÁRIA obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos equipamentos e facilitar a execução da fiscalização, além de atender a todas as solicitações.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.2 Serão aplicadas ao presente Termo todas as disposições normativas e legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DA ELEIÇÃO DO FORO

9.1 As partes elegem o Foro de SÃO FRANCISCO DO SUL para dirimir qualquer controvérsia que venha a incidir ou decorrer sobre este ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

São Francisco do Sul, [XXX] de [XXX] de 2018.

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO

Testemunha:
Nome:
CPF

Nome:
CPF

RELAÇÃO DOS BENS:

* A relação de bens constante no Anexo XI do contrato de gestão, que ficam fazendo parte integrante deste Termo de Permissão de Uso, está disponível em meio digital e no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.
* Deverá o Contratado apresentar relação de bens para aferição à lista de patrimônio do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

ANEXO IX

MODELO DE CADASTRO BANCÁRIO.

Prezados Senhores,

Autorizamos que os créditos a nosso favor sejam efetuados em nossa conta-corrente, de acordo com os dados abaixo:

Razão Social/Nome:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone (DDD):	Fax:	Caixa Postal:
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
E-mail:		
Tipo de Sociedade:		
Descrição do Serviço Prestado:		

Preencha a conta corrente no mesmo CNPJ e Razão Social OU Nome e CNPJ informados acima. Informações bancárias incorretas acarretarão na devolução do pagamento pelo Banco.	
Banco Nº: dv	**(INCLUIR CÓD DO BANCO COM DV)**
Agência Nº:	
Conta Corrente Nº: dv	**(INCLUIR CONTA CORRENTE COM DV)**

Observação: Incluir as quatro contas: contas das Unidades de Saúdes e dos Fundos de Provisionamento de cada unidade

_____

Representante Legal

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

A Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG na Rua Dr. Cristiano Ottoni n.233, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade RG n. 3.148.647-2 e portador do CPF n. 171.893.228-68,** declara que cume o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que esta as presentes declarações são prestadas na forma e sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

_____

Organização Social

_____

Presidente

ANEXO XI – RELAÇÃO DE BENS

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

065

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
70018	RENAULT MASTER 2.3 GRAND, DCI F. VITRE 16V, PLACA QHD 2410, ANO/MODELO 2015/2015.	01/12/2014	HOSPITAL- Recepção
32787	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32786	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32785	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32784	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32783	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32782	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32781	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32780	FORNO MICROONDAS MARCA ELETROLUX	26/07/2018	hospital geral
32779	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32778	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32777	LIXADEIRA ELETRICA	26/07/2018	hospital geral
32776	Furadeira/ Parafusadeira 400 Watts	26/07/2018	hospital geral
32775	TV SMART 40 POLEGADAS	26/07/2018	hospital geral
32774	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32773	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32772	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32771	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32770	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32769	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32768	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32767	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32766	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32765	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32764	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32763	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32762	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32761	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32760	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32591	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32590	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32589	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32588	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32587	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32586	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32585	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32584	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32583	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32582	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
31727	CADEIRA FIXA BRANCA DE PLASTICO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31726	CADEIRA FIXA BRANCA DE PLASTICO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31725	CADEIRA FIXA BRANCA DE PLASTICO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31724	CADEIRA FIXA BRANCA DE PLASTICO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31723	CADEIRA FIXA BRANCA DE PLASTICO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31721	ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31720	ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31716	CPU	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31714	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO MARCA ANGORA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31713	BALCÃO EM MDF PARA PIA INOX COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31712	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31711	MESA EM L COM TRÊS GAVETAS NA COR BEGE.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31710	MESA EM L COM TRÊS GAVETAS NA COR BEGE.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31709	CPU POSITIVO INTEL CORE 2 DUO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31708	MONITOR	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31706	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31705	POLTRONA ESTOFADA COR VERDE.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31704	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31703	POLTRONA ESTOFADA COR VERDE.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

066

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
31702	POLTRONA ESTOFADA COR VERDE.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31701	POLTRONA ESTOFADA COR VERDE.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31699	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31698	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31697	BALCÃO EM MDF PARA PIA INOX COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31696	PRATELEIRAS DE AÇO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31695	MACA HOSPITALAR COM RODAS BRANCA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31694	CPU POSITIVO INTEL CORE 2 DUO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31693	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR PRETA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31692	MONITOR HP L2201W, PRETO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31688	CADEIRA FIXA DE PLASTICO COR BRANCA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31687	CADEIRA FIXA DE PLASTICO COR BRANCA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31686	CADEIRA FIXA DE PLASTICO COR BRANCA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31685	CADEIRA FIXA DE PLASTICO COR BRANCA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31684	CADEIRA FIXA DE PLASTICO COR BRANCA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31683	NOTEBOOK POSITIVO MASTER	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31682	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31681	MONITOR LCD 19 WIDE AOC,	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31680	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31678	MESA EM MDF COM UMA GAVETA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31677	MESA EM MDF COM UMA GAVETA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31676	NOBREAK APC	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31675	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31673	NOTEBOOK HP PAVILION G4 - 1120 BR.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25218	RALADOR GRANDE EM ACO INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25217	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25216	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25215	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25214	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25213	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25212	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25211	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25210	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25209	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25208	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25207	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25206	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25205	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25204	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25203	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25202	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25201	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25200	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25199	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25198	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25197	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25196	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25195	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25194	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25193	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25192	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25191	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25190	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25189	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25188	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25187	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25186	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25185	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25184	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

067

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
25183	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25182	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25181	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25180	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25179	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25178	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25177	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25176	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25175	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25174	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25173	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25172	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25171	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25170	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25169	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25168	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25167	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25166	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25165	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25164	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25163	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25162	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25161	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25160	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25159	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25158	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25157	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25156	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25155	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25154	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25153	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25152	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25151	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25150	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25149	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25148	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25147	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25146	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25145	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25144	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25143	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25142	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25141	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25140	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25139	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25138	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25137	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25136	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25135	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25134	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25133	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25132	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25131	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25130	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25129	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25128	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25127	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25126	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25125	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25124	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

068

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
25123	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25122	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25121	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25120	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25119	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25118	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25117	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25116	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25115	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25114	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25113	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25112	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25111	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25110	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25109	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25108	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25107	ESCADA DE MADEIRA COM 03 DEGRAUS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25106	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25105	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25104	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25103	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25102	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25101	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25100	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25099	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25098	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25097	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25096	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25095	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25094	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25093	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25092	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25091	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25090	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25089	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25088	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25087	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25086	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25085	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25084	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25083	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25082	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25081	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25080	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25079	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25078	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25077	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25076	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25075	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25074	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25073	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25072	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25071	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25070	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25069	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25068	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25067	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25066	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25065	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25064	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

069

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
25063	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25062	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25061	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25060	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25059	LIXEIRA EM PVC NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25058	LIXEIRA EM PVC NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25057	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25056	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25055	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25054	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25053	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25052	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25051	BANHO MARIA COR CINZA MARCA FANEM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25050	BANHO MARIA COR CINZA MARCA FANEM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25049	SELADORA PARA BOLSA DE SANGUE COR BEGE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25048	AGLOTINOSCÓPIO COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25047	RELÓGIO MULTITIMER COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25046	CÂMERA CONSERVADORA DE VACINA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25045	CÂMERA CONSERVADORA DE SANGUE COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25044	AGITADOR DE PLAQUETAS LINEAR COR CINZA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25043	CENTRÍFUGA EXCELSA FLEX COR AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25042	CENTRÍFUGA EXCELSA FLEX COR AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25041	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO NA COR AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25040	AQUECEDOR VERSATIL , LORENZETTI	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25039	BALCÃO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25038	BALCÃO EM MDF COM TRÊS PORTAS, COR BRANCA, COM PIA E TAMPO EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25037	BALCÃO EM MDF COM UMA PORTA E QUATRO GAVETAS COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25036	BALCÃO EM MDF COM UMA PORTA E OITO GAVETAS COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25035	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25034	BALCÃO EM MDF, QUATRO PORTAS, COR BRANCA, COM TAMPO EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25033	BALCÃO EM MDF COM TRÊS PORTAS, COR BRANCA, COM PIA E TAMPO EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25032	ESTUFA PARA ESTERILIZACAO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25031	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25030	PIA EM INOX PEQUENA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25029	BALCÃO EM MDF COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS COMTAMPO DE PIA INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25028	BALCÃO EM MDF COM QUATRO PORTAS, TAMPO EM INOX NACOR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25027	BALCÃO EM MDF COM UMA PORTA, QUATRO GAVETAS, TAMPOEM INOX NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25026	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25025	MESA EM MDF COM QUATRO GAVETAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25024	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25023	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25022	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25021	MESA EM MDF REDONDA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25020	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25019	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25018	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25017	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25016	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25015	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25014	BALCÃO EM MDF COM 02 PORTAS PIA EM INOX E TAMPO EMMARMORE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25013	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25012	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

070

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
25011	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25009	MESA AUXILIAR ACO INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25008	MACA HOSPITALAR FIXA ESTOFADA AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25007	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25006	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25005	MESA EM L (ELE) COM QUATRO GAVETAS - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25004	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25003	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25002	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25001	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25000	CARRINHO DE LIMPEZA COM DIVERSOS ITENS PARA LIMPEZA NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24999	CARRINHO DE LIMPEZA COM DIVERSOS ITENS PARA LIMPEZA NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24998	CARRINHO DE LIMPEZA COM DIVERSOS ITENS PARA LIMPEZA NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24997	CARRINHO DE LIMPEZA COM DIVERSOS ITENS PARA LIMPEZA NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24995	LAVA JATO DE ALTA PRESSÃO, MARCA TOOLMIX-LAV 5501NA COR LARANJA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24994	CARRINHO DE LIMPEZA COM DIVERSOS ITENS PARA LIMPEZA NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24993	CARRINHO DE LIMPEZA COM DIVERSOS ITENS PARA LIMPEZA NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24992	ARMARIO GUARDA VOLUMES DE AÇO COM 16 PORTAS, NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24991	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, MARCA DEEPCLEAN NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24990	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, MARCA DEEPCLEAN NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24989	PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24988	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24987	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24986	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24985	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24984	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO GRANDE. MARCA HELTER, NA COR NRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24983	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO GRANDE. MARCA HELTER, NA COR NRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24982	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO GRANDE. MARCA HELTER, NA COR NRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24981	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24980	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24979	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24978	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24977	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24976	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24975	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24974	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24973	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24972	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24971	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24970	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

071

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24969	APARELHO HOSPITALAR MONITOR CARDIACO, MAX 300. AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24968	APARELHO OXIMETRO DE PULSO, MARCA OHMEDA 3800,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24967	APARELHO HOSPITALAR DE FOTOTERAPIA, LULLABY, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24965	ASPIRADOR DE SECREÇÃO NA COR AZUL MARCA REVOLUTION	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24964	ASPIRADOR DE SECREÇÃO NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24961	TANQUE C/ 01 CUBA EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24959	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24958	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24957	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24956	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24955	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24954	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24953	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24952	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24951	BANCO ESTOFADO FIXO NA COR PRETA COM ESTRUTURA DEFERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24950	BANCO ESTOFADO FIXO NA COR PRETA COM ESTRUTURA DEFERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24949	BANCO ESTOFADO FIXO NA COR PRETA COM ESTRUTURA DEFERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24948	PRATELEIRA EM INOX COM DOIS METROS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24947	PRATELEIRA EM INOX COM DOIS METROS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24946	AR CONDICIONADO ELETROLUX, TIPO SPLITER COM 9.000BTU'S, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24842	CARRINHO PARA ENTREGA EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24841	ESPREMEDOR DE FRUTAS EM INOX, MARCA SKINSEN	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24840	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MARCA SKIMSEN	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24839	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MARCA SKIMSEN	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24838	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24837	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA DE FERRO, PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24831	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24829	APARELHO HOSPITALAR DE FOTOTERAPIA, LULLABY, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24826	APARELHO FOCO HOSPITALAR, NA COR BRANCA COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24824	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24823	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24822	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24821	MESA PARA CIRURGIA COR AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24820	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24819	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24817	APARELHO HOSPITALAR PARA ANESTESIA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24816	RÉGUA HOSPITALAR COM VÁCUO, OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E OXIDONITROSO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24815	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24814	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24813	FOCO HOSPITALAR SUSPENSO PARA CIRURGIA, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24812	ESTRADO EM INOX PEQUENO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24811	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24810	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24809	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24808	REGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E OXIDO NITROSO, NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24807	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24806	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24805	ESCADA DE FERRO C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24804	MESA AUXILIAR ACO INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24803	MESA PARA CIRURGIAS, ELÉTRICA,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

072

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24801	ASPIRADOR DE SECREÇÃO NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24800	APARELHO PARA ANESTESIA NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24798	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24795	CAMA HOSPITALAR INFANTIL ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO, COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24794	CAMA HOSPITALAR INFANTIL ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO, COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24793	BERÇO COM RODAS, ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24792	BERÇO COM RODAS, ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24791	POLTRONA RECLINÁVEL COM BRAÇOS NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24790	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24789	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24788	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24787	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24786	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24785	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS, CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24784	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS, CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24783	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24782	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24781	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24780	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24779	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24778	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24777	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24776	BALCÃO EM MDF COM 02 GAVETAS NA COR BRANCA COM PIAEM INOX E TAMPO DE MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24775	APARELHO DE DESFIBRILADOR NA COR BRANCA,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24774	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24773	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24772	BERÇO COM RODAS, ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24771	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24770	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24769	ESCADA EM FERRO C/ 02 DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24768	BALCÃO EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR BRANCA, PIA EMINOX E TAMPO EM MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24767	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24766	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS, CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24764	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24763	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24762	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24761	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24760	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24759	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24758	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24757	ESCADA EM FERRO C/ 02 DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24755	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24754	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24753	OXIMETRO DE PULSO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

073

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24752	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24751	ARMARIO EM MDF COM 01 PORTA NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24750	BALCÃO EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR BRANCA, PIA EMINOX E TAMPO EM MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24749	BALCÃO EM MDF 04 PORTAS NA COR BRANCA E PIA EM INOX E TAMPO EM MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24747	TELEVISOR PANASONIC PRETA 32 POLEGADAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24746	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24745	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24744	ARMÁRIO EM MDF COM QUATRO PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24743	ARMARIO EM MDF COM 01 PORTA NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24742	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS, CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24741	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS, CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24740	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS, CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24739	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24738	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24737	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24736	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24735	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24734	ESCADA EM FERRO C/ 02 DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24733	ESCADA EM FERRO C/ 02 DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24732	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24731	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24730	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24729	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24728	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24727	ESCADA DE FERRO C/ DOIS DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24726	ESCADA DE FERRO C/ DOIS DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24725	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24723	TELEVISOR MARCA PANASONIC, COM 32, PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24722	BALCÃO EM MDF 04 PORTAS NA COR BRANCA E PIA EM INOX E TAMPO EM MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24721	POLTRONA RECLINÁVEL COR BRAÇOS- COR VERMELHA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24720	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24719	BALCÃO PEQUENO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS NA COR CINZA COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24718	BALCÃO PEQUENO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS NA COR CINZA COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24717	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24716	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24715	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24714	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24713	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24712	ARMARIO EM MDF COM 04 PORTAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24711	ARMARIO EM MDF COM 01 PORTA NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24710	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24709	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24708	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

074

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24707	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24706	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24705	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24704	CADEIRA HOSPITALAR PARA BANHO, ASSENTO EM PVC PRETO, ESTRUTURA EM AÇO INOX	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24703	CADEIRA HOSPITALAR PARA BANHO, ASSENTO EM PVC PRETO, ESTRUTURA EM AÇO INOX	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24702	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR COM ASSENTO NA COR BRANCA, ESTRUTURA DE FERRO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24701	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR COM ASSENTO NA COR BRANCA, ESTRUTURA DE FERRO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24700	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR COM ASSENTO NA COR BRANCA, ESTRUTURA DE FERRO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24699	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24698	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24697	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24696	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24695	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24694	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24693	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24692	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24691	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24690	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24689	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24688	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24687	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24686	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24685	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24684	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24683	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24682	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24681	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24680	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24679	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24678	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24677	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24676	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24675	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24674	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

075

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24673	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24672	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24671	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24670	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24669	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24668	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24667	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24666	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24665	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24664	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24663	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24662	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24661	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24660	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24659	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24658	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24657	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24656	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24655	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24654	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24653	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24652	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24651	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24650	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24649	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24648	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24647	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24646	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24645	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24644	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24643	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24642	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24641	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24640	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

076

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24639	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24638	SUPORTE BRAÇADEIRA HOSPITALAR, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24637	SUPORTE BRAÇADEIRA HOSPITALAR, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24636	SUPORTE BRAÇADEIRA HOSPITALAR, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24635	SUPORTE BRAÇADEIRA HOSPITALAR, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24634	SUPORTE BRAÇADEIRA HOSPITALAR, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24633	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA DE FERRO, PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24632	PIA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24627	MACA HOSPITALAR COM RODAS BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24626	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA DE FERRO, PRETA	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24625	MACA HOSPITALAR COM RODAS BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24624	BALCÃO EM MDF COM 02 PORTAS PIA EM INOX E TAMPO EMMARMORE,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24623	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR BEGE	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24622	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24621	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24620	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24619	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24618	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24617	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24616	ESCADA DE FERRO COM DOIS DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24615	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24614	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24613	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24612	MESA AUXILIAR TAMPO MDF NA COR BEGE, ESTRUTURA DEFERRO, COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24611	PIA EM INOX COM 01 CUBA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24610	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24609	BALCÃO EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24608	BALCÃO EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24607	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24606	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24604	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24603	BALCÃO EM MDF COM 01 PORTA E 04 GAVETAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24602	MACA HOSPITALAR FIXA, ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24601	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA COM BRAÇOS NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24600	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA COM BRAÇOS NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24599	REGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E OXIDO NITROSO, NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24598	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERMELHA, ESTRUTURA DE FERRO, COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24597	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24596	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24595	BIOMBO EM PVC COM RODAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24594	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24593	APARELHO DE ULTRASSOM, ACUSON X300, SIEMENS COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24592	REGUA HOSPITALAR COM OXIGENIO, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24591	MACA HOSPITALAR ESTOFADA FIXA, ESTRUTURA DE FERRO,NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24590	ESCADA DE FERRO C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24589	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

077

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24588	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24587	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24586	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24585	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24584	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24583	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24582	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24581	CÓMODA EM MADEIRA COR MARROM (CRIADO-MUDO)	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24579	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24578	AR CONDICIONADO TIPO SPLITER, MARCA KOMECO NA CORBRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24577	LONGARINA ESTOFADA COM 05 LUGARES NA COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24575	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24574	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24573	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24572	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24571	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24570	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24569	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24568	MESA AUXILIAR MDF TAMPO NA COR BRANCA, ESTRUTURA DE FERRO, COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24567	BALCÃO EM MDF COM 01 PORTA E 04 GAVETAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24566	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24565	CARRINHO PARA AUTOCLAVE, INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24564	CARRINHO PARA AUTOCLAVE, INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24563	ESTANTE EM INOX COM 05 PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24562	ESTANTE EM INOX COM 05 PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24561	BALCÃO EM MDF COM UMA PORTA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24560	BALCÃO EM MDF COM QUATRO GAVETAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24559	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24558	FRIGOBAR MARCA CONSUL COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24557	BALCÃO EM MDF COM 08 GAVETAS, MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24556	BALCÃO MDF 02 PORTAS E 04 GAVETAS, COM PIA EM INOX,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24555	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24554	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24553	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24551	BANQUETA FIXA ESTOFADA,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24550	BANQUETA FIXA ESTOFADA,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24549	MONITOR HOSPITALAR, DASH 40000,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24548	MONITOR HOSPITALAR, DASH 40000,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24547	MONITOR HOSPITALAR, DASH 40000,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24546	MONITOR HOSPITALAR, DASH 40000,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24545	MONITOR HOSPITALAR, DASH 40000,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24544	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24543	ESCADA DE FERRO COM DOIS DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24542	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24541	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24539	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24538	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24537	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

078

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24536	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24535	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24534	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24533	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24532	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24531	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24530	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24529	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24528	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24527	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24526	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24525	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24524	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24523	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24522	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24521	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24520	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24519	ESTOFADO EM COURO 02 LUGARES COM BRAÇO, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24518	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24517	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24516	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24515	BALCÃO EM MDF COM 02 GAVETAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24514	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24513	CARRO AUXILIAR DE EMERGENCIA COM 04 GAVETAS, BEGE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24512	LAVATÓRIO EM INOX COM 04 TORNEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24511	LAVATÓRIO EM INOX COM 04 TORNEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24506	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24503	MESA PARA CIRURGIAS, ELÉTRICA,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24502	MONITOR COM CPU IMBUTIDO, HP OMMI, 220PC,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24501	BANQUETA FIXA ESTOFADA,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24500	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24499	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24497	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24496	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24495	BERÇO AQUECIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24494	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24493	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24492	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24491	ESCADA DE FERRO C/ DOIS DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24490	SUPORTE DE ACO PARA SORO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24489	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24488	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24487	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24486	BALCÃO MDF, 02 PORTAS COM PIA EM INOX,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24485	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24484	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24483	BALCÃO EM MDF COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS COMTAMPO DE MÁRMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24482	BALCÃO EM MDF COM 03 PORTAS, PIA EM INOX, TAMPO EMMARMORE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24481	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24480	FORNO MICROONDAS MARCA PANASSONIC BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24479	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24478	BALCÃO COM PIA EM INOX COM 1 PRATELEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24477	HAMPERS PARA ROUPA SUJA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

079

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24476	HAMPERS PARA ROUPA SUJA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24475	AQUECEDOR VERSATIL , LORENZETTI	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24474	LAVATÓRIO EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24473	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA DE FERRO, PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24472	ARMARIO EM MDF COM 02 PORTAS DE CORRER,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24471	BALCÃO COM PIA EM INOX, ARMARIO COM 04 PORTAS MDF.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24469	BALANÇA INFANTIL MARCA WELMY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24468	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24467	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24466	BERÇO AQUECIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24465	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24464	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24463	OXIMETRO DE PULSO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24462	MESA CIRURGICA PARA PARTOS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24461	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24460	APARELHO ELETROCAUTERIO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24459	BERÇO AQUECIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24457	LIXEIRA INOX DE PEDAL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24456	SUPORTE PARA SORO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24455	BANQUETA ESTOFADA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24454	ESCADA DE FERRO C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24453	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24452	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24451	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24450	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24449	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24448	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24447	BANQUETA ESTOFADA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24446	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	12/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24445	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24444	MESA EM MDF COM 01 PORTA E 04 GAVETAS, MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24443	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24442	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24441	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24440	BALCÃO EM MDF COM 04 GAVETAS E 04 PORTAS, COM PIAEM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24439	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24438	OXIMETRO DE PULSO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24437	APARELHO BOMBA DE INFUSÃO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24436	APARELHO BOMBA DE INFUSÃO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24434	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERMELHA, ESTRUTURA DE FERRO. COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24433	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24432	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24431	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24430	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24429	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24428	BIOMBO EM PVC COM RODAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24427	BALANÇA DIGITAL ADULTO MARCA WELMY - BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24426	ESCADA EM FERRO C/ 02 DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24425	ESCADA EM FERRO C/ 02 DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24424	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24423	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24422	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24421	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

080

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24420	CARRINHO DE PARADA,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24419	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24418	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24417	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24416	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24415	MAQUINA DE FOTOTERAPIA, INFANTIL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24414	BANQUETA FIXA ESTOFADA,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24412	BALCÃO COM PIA EM INOX, ARMARIO COM 04 PORTAS MDF,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24411	MESA EM MDF COM 4 GAVETAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24409	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24408	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24407	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24406	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24405	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24404	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24403	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24402	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24401	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24400	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24398	MONITOR CARDIACO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24397	BERÇO AQUECIDO COM RODAS, MATRIT 2,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24396	BERÇO IMCUBADORA, COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24394	PIA EM INOX COM 01 CUBA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24393	CARRINHO PARA LAVAR INSTRUMENTOS CIRURGICOS EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24392	CARRINHO PARA LAVAR INSTRUMENTOS CIRURGICOS EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24391	BALCÃO COM PIA EM INOX COM 1 PRATELEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24390	LAVADOURA PARA INSTRUMENTO CIRURGICO EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24389	HAMPERS PARA ROUPA SUJA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24388	HAMPERS PARA ROUPA SUJA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24387	APARELHO PARA TESTE DE AMPOLA, MARCA ATTEST-AUTOREADER 3M,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24386	AUTOCLAVE EM INOX COM 01 PORTA AUTOMATICA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24385	AUTOCLAVE EM INOX COM 01 PORTA AUTOMATICA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24384	SECADORA EM INOX, MARCA CILABRASILE COM 01 PORTA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24383	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24382	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24381	BALCÃO EM INOX COM 1 PRATELEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24380	BALCÃO COM PIA EM INOX COM 1 PRATELEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24379	CARRINHO PARA AUTOCLAVE, INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24378	CARRINHO PARA AUTOCLAVE, INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24377	SELADORA THERMO PLUS IIII	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24376	BALCAO DE PIA C/ TAMPO DE INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24375	HAMPER [PORTA SACO].	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24374	MESA AUXILIAR COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24373	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24372	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24371	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24370	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24369	OXIMETRO DE PULSO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24368	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24367	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24366	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24365	APARELHO NEGATOSCÓPIO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24364	CADEIRA GIRATORIA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

081

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24363	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24362	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24361	CABIDEIRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24360	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24358	CADEIRA FIXA PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24357	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24356	MACA HOSPITALAR DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24355	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24354	BOOK MURAL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24353	MESA PARA RAIO X	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24352	NO-BREAK	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24351	ROTEADOR.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24350	NO-BREAK	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24349	APARELHO DE RAIO X 70 KVA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24348	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24347	APARELHO DE RAIO X 70 KVA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24346	IMPRESSORA MARCA HP	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24344	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24343	BALCÃO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24342	CADEIRA GIRATORIA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24341	CADEIRA GIRATORIA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24340	MONITOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24339	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24338	CPU	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24337	BALCÃO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24336	MONITOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24335	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24334	CPU	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24333	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24331	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24330	BALCÃO COM PIA EM INOX COM 1 PRATELEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24329	HAMPER [PORTA SACO].	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24328	BALCÃO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24327	ARMÁRIO EM MDF COM UMA PORTA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24326	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24325	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24323	MONITOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24321	MONITOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24320	FRIGOBAR MARCA CONSUL COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24315	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24313	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24312	BIOMBO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24311	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24310	ARMÁRIO EM MDF COM QUATRO PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24309	BALCAO DE PIA C/TAMPO INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24308	MACA HOSPITALAR DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24307	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24306	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24305	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24304	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24303	BALCAO DE PIA C/TAMPO INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24302	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24301	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24300	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24299	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

082

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24297	CAMA EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24296	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24294	CAMA EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24293	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24292	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24291	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24289	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24288	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24287	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24286	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24285	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24284	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24283	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24281	CARRINHO EM PVC PARA LIXO RECLICLÁVEL COM DUAS RODAS. COR VERMELHA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24280	CARRINHO EM OVC PARA LIXO HOSPITALAR COM DUAS RODAS. COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24279	CARRINHO EM OVC PARA ROUPAS SUJAS, COM DUAS RODAS, COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24278	CARRINHO EM PVC PARA ROUPAS COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24277	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24276	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24275	ESTANTE EM MDF COM QUATRO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24274	ESTANTE EM MDF COM QUATRO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24273	ESTANTE EM MDF COM QUATRO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24272	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24271	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24270	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24269	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24268	MESA EM L COM TRÊS GAVETAS NA COR BEGE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24267	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24266	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24265	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24264	POLTRONA RECLINÁVEL ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24263	BALCÃO COM PIA, TAMPO MARROM, DUAS PORTAS, COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24262	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24261	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24260	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24259	BERÇO COM RODAS, ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24258	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24257	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24256	BERÇO DE FERRO FIXO COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24255	MESA AUXILIAR EM MDF COM TAMPO AZUL E RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24253	TELEVISOR PANASONIC PRETA 32 POLEGADAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24252	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24251	PORTA REVISTA EM MDF COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24250	SOFA ESTOFADO EM COURO, QUATRO LUGARES, COR BEGE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24249	FRIGOBAR MARCA CONSUL COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24248	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24247	BALCÃO COM PIA, TAMPO MARROM, DUAS PORTAS, COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24246	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24245	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24244	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

083

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24243	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24242	MESA AUXILIAR EM MDF COM TAMPO AZUL E RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24241	MESA AUXILIAR EM MDF COM TAMPO AZUL E RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24240	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24239	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24238	BERÇO DE FERRO FIXO COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24237	BERÇO COM RODAS - ESTRUTURA DE FERRO - BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24235	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24234	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24233	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24232	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24231	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24230	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24229	POLTRONA RECLINÁVEL COM BRAÇOS NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24228	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24227	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24226	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24224	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24223	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24222	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24220	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24219	MESA AUXILIAR EM MDF COM TAMPO AZUL E RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24218	MESA AUXILIAR EM MDF COM TAMPO AZUL E RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24217	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24216	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24215	MESA AUXILIAR EM MDF COM TAMPO AZUL E RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24214	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24213	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24212	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24211	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24210	POLTRONA RECLINÁVEL COM BRAÇOS NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24208	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24207	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24206	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24205	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24203	BALCAO C/ PIA C/ TAMPO EM MARMORE DUAS PORTAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24202	ARMARIO EM MDF.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24201	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24200	BERÇO COM ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24199	POLTRONA ESTOFADA COR VERDE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24198	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24197	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24196	BALCÃO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24194	MONITOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24193	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24192	CARRINHO EM PVC PARA ROUPAS COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24191	MESA AUXILIAR ACO INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24190	ESTANTE DE ACO C/ 05 PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24189	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24188	BALCÃO DE MADEIRA COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETASCOM TAMPO INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24187	BALCAO DE PIA COM TAMPO INOX COM 03 PORTAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24186	FORNO MICROONDAS MARCA PANASSONIC BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24184	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

084

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24183	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24182	POLTRONA RECLINÁVEL COM BRAÇOS NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24181	POLTRONA RECLINÁVEL COM BRAÇOS NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24180	BALCAO COM PIA INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24179	CADEIRAS DE PLÁSTICO FIXA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24178	BALANÇA PEDIÁTRICA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24177	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24176	PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24174	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24173	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24172	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24171	BALCÃO EM L	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24170	BALCÃO EM L	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24169	BALCAO COM PIA INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24168	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24167	BEBEDOURO EUROPA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24166	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24165	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24164	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24162	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24161	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24160	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24159	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24158	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24157	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24156	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24155	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24154	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24153	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24152	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24151	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24150	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24149	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24148	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24146	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24145	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24144	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24143	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24142	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24141	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24140	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24139	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24138	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24137	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24135	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24134	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24133	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24132	MACA HOSPITALAR COM RODAS BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24131	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24130	CADEIRA DE RODAS ESTOFADA COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24129	CADEIRA DE RODAS ESTOFADA COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24127	CADEIRA DE RODAS ESTOFADA COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24126	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24125	ARMÁRIO EM MDF COM UMA PORTA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24124	POLTRONA RECLINÁVEL COR BRAÇOS- COR VERMELHA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24123	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

085

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24121	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24120	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24119	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24118	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24117	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24116	PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24115	ESTANTE EM MDF COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24114	ESTANTE EM MDF COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24113	BALCAO COM PIA INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24112	BALANÇA DIGITAL ADULTO MARCA WELMY - BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24111	MACA HOSPITALAR FIXA ESTOFADA AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24110	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24109	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24108	POLTRONA RECLINÁVEL COR BRAÇOS- COR VERMELHA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24106	APARELHO DE TELEVISÃO PANASONIC 32 COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24105	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24104	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24103	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24102	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24101	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24100	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24099	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24098	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24097	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24096	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24095	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24094	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24093	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24092	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24091	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24090	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24089	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24088	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24087	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24086	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24085	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24083	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24082	BALCÃO COM PIA DUAS PORTAS BRANCO E TAMPO COM UMACUBA EM MÁRMORE NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24081	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24080	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24079	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24078	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24077	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24076	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24075	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24074	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24073	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24071	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24070	BALCÃO COM PIA COM TAMPO E CUBA EM MÁRMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24069	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

086

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24068	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24067	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24066	APARELHO OXIMETRO DE PULSO, MARCA OHMEDA 3800,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24063	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL PS Triagem/Risco
24062	BALANÇA DIGITAL	10/01/2012	HOSPITAL PS Triagem/Risco
24061	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24060	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24059	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24058	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24057	MESA EM MDF COM 01 GAVETA, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24056	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24055	BALANÇA INFANTIL MARCA WELMY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24054	CAMA BERÇO HOSPITALAR, HIDRAULICO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24053	CAMA HOSPITALAR INFANTIL, HIDRAULICA COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24052	CAMA HOSPITALAR INFANTIL, HIDRAULICA COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24051	CAMA HOSPITALAR INFANTIL, HIDRAULICA COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24050	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24049	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24048	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24047	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24046	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24045	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24043	BALCÃO EM MDF COM 02 PORTAS PIA EM INOX E TAMPO EMMARMORE,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS Pediatria
24042	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24041	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24040	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24039	OXIMETRO DE PULSO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24038	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24037	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24036	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24034	TELEVISOR MARCA PANASONIC, COM 32, PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24033	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24032	BANQUETA FIXA ESTOFADA,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24031	FOCO PARA CIRURGIA COM RODAS BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24030	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24029	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24028	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24027	BALCÃO PARA PIA COM TRÊS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24026	MESA AUXILIAR COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24025	MACA HOSPITALAR FIXA ESTOFADA AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24024	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24023	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24022	ESCADA DE FERRO C/ DOIS DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24021	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24020	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24019	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR BEGE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24018	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24017	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24016	BALCÃO EM MDF COM 02 PORTAS PIA EM INOX E TAMPO EMMARMORE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24015	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24014	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR BEGE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24013	OXIMETRO DE PULSO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

087

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24012	BALCÃO EM MDF COM 02 PORTAS PIA EM INOX E TAMPO EMMARMORE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24011	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24010	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24009	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24008	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24007	ESCADA DE FERRO C/ DOIS DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24006	ESCADA DE FERRO C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24005	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24004	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24003	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24002	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24001	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24000	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA. ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23999	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23997	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23996	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23995	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23994	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23993	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23992	MESA EM L (ELE) COM QUATRO GAVETAS - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23991	BIOMBO EM PVC COM RODAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23990	RÉGUA PARA OXIGÊNIO TMED - BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23989	MESA AUXILIAR ACO INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23988	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23987	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23985	MACA OBSTÉTRICA ELÉTRICA EM AÇO INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23983	MESA AUXILIAR FIXA - BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23982	MESA AUXILIAR COM RODAS - VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23981	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23980	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23979	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23978	BIOMBO EM PVC COM RODAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23977	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23976	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23975	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23974	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23973	MACA HOSPITALAR FIXA ESTOFADA AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23972	MESA EM L (ELE) COM QUATRO GAVETAS - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23971	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23970	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23969	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23968	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23967	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23966	BIOMBO EM PVC COM RODAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23965	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23964	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23963	MACA HOSPITALAR FIXA ESTOFADA AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23960	LONGARINA TRÊS LUGARES ESTOFADA - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23959	LONGARINA TRÊS LUGARES ESTOFADA - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23958	LONGARINA QUATRO LUGARES ESTOFADA - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23957	BALCÃO EM MDF COM 12 GAVETAS, 04 GAVETÕES E 05 PORTAS COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23956	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23955	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23954	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

088

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23953	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23951	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23950	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23949	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23948	SOFÁ SEM ENCOSTO EM COURO NA COR BEGE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23947	CADEIRA FIXA INFANTIL COM ASSENTO EM MADEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23946	CADEIRA FIXA INFANTIL COM ASSENTO EM MADEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23945	CADEIRA FIXA INFANTIL COM ASSENTO EM MADEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23944	CADEIRA FIXA INFANTIL COM ASSENTO EM MADEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23943	MESA REDONDA INFANTIL EM MDF COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23941	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23940	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23939	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23938	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23937	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23935	PORTA REVISTA EM MDF COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23934	PORTA REVISTA EM MDF COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23933	TELEVISOR PANASONIC PRETA 32 POLEGADAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23932	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23931	CADEIRA DE RODAS ESTOFADA COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23928	CADEIRAS DE ESPERA LONGARINA 3 LUGARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23927	CADEIRAS DE ESPERA LONGARINA 3 LUGARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23926	LONGARINA QUATRO LUGARES ESTOFADA - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23925	LONGARINA QUATRO LUGARES ESTOFADA - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23923	RÉGUA PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23922	BALCAO DE PIA C/ TAMPO DE INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23921	SUPORTE DE ACO PARA SORO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23920	SUPORTE DE ACO PARA SORO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23919	BALANÇA DIGITAL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23918	BIOMBO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23916	TELEVISOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23915	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23914	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23913	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23912	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23911	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23910	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23909	POLTRONA ESTOFADA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23908	POLTRONA ESTOFADA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23907	POLTRONA ESTOFADA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23906	POLTRONA ESTOFADA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23905	POLTRONA ESTOFADA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23904	POLTRONA ESTOFADA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23902	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23901	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23900	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23899	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23898	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23897	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23896	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23895	MESA AUXILIAR.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23894	MESA EM L (ELE) COM QUATRO GAVETAS - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23891	RESPIRADOR MECÂNICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23890	RESPIRADOR MECÂNICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23889	MONITOR PEDIÁTRICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23888	MONITOR SINAIS VITAIS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23887	MONITOR SINAIS VITAIS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23886	MESA AUXILIAR COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23885	MESA AUXILIAR COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23882	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

083

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23881	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23875	HAMPER P/ ROUPA SUJA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23874	BANCO ESTOFADO FIXO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23872	MESA AUXILIAR ACO INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23871	BALCAO C/ 04 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23870	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23869	BIOMBO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23868	CARRINHO HOSPITALAR NA COR BEGE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23867	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23866	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23865	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23864	BALCÃO PARA PIA COM QUATRO GAVETAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23862	BALCÃO COM DUAS PORTAS E 15 GAVETAS COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23861	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23860	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23859	MESA COM DUAS GAVETAS COR BRANCA COM TAMPO MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23858	BALCÃO COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23857	FORNO MICROONDAS MARCA PANASSONIC BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23856	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23855	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23854	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23853	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23852	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23851	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23850	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23849	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23848	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23847	CARRINHO DE FERRO PARA EMERGÊNCIAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23846	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23845	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23844	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23843	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23842	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23841	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23840	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23839	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23838	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23837	MESA EM MDF COM 01 PORTA E 01 GAVETA, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23836	ESTANTE EM MDF COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23835	ESTANTE EM MDF COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23834	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23833	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23832	ESTANTE EM MDF COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23831	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23830	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23829	ESTANTE EM MDF COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23828	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23827	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23826	BEBEDOURO EUROPA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23825	ESCADA DE FERRO C/ DOIS DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23824	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23823	BALCÃO EM MDF COM 01 PORTA E 04 GAVETAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23822	MESA EM MDF COM 02 PORTAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23821	BALCÃO EM MDF 4 PORTAS E 4 GAVETAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23820	BALCÃO EM MDF COM 04 PORTAS E 08 GAVETAS NA COR BRANCA, COM PIA EM INOX E TAMPO DE MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23819	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23818	ESTANTE EM MDF COM 05 PRATELEIRAS COM 2,00M DE ALTURA POR 2,90 DE LARGURA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

390

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23817	ESTANTE EM MDF COM 05 PRATELEIRAS COM 2,00M DE ALTURA POR 2,90 DE LARGURA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23816	ESTANTE EM MDF COM 05 PRATELEIRAS COM 2,00M DE ALTURA POR 2,90 DE LARGURA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23815	ESTANTE EM MDF COM 05 PRATELEIRAS COM 2,00M DE ALTURA POR 2,90 DE LARGURA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23814	ESTANTE EM MDF COM 05 PRATELEIRAS COM 2,00M DE ALTURA POR 2,90 DE LARGURA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23813	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23812	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23811	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23810	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23809	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23808	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23807	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23806	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23805	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23804	FRIGOBAR MARCA CONSUL COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23803	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23802	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23801	SELADORA, ALT SEAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23800	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23799	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23798	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23795	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23794	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23793	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23791	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23790	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23789	ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23788	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23787	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23786	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23785	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23783	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23782	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23781	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23780	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23779	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23778	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23777	MESA EM MDF COM 01 PORTA E 04 GAVETAS, MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23776	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23775	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23774	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23773	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23772	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23771	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23770	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23769	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23768	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23767	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23766	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23765	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23764	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23763	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23762	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

091

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23761	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23760	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23759	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23758	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23756	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23755	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23754	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23753	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23752	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23751	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23750	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23749	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23748	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23747	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23746	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23745	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23744	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23743	CPU HP DESKTOP, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23742	CPU HP DESKTOP, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23741	CPU HP DESKTOP, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23740	CPU HP DESKTOP, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23739	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23738	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23737	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23736	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23735	IMPRESSORA HP DESKEJET 1000	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23734	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA ENERMAX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23733	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA ENERMAX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23732	MONITOR HP L185L, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23731	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23730	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23729	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23728	NOTEBOOK HP PAVILION G4 - 1120 BR.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23726	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23725	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23724	IMPRESSORA HP DESKEJET 1000	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23723	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23722	BANALA DIGITAL MARCA RAMUZA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23721	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23720	REFRIGERADOR INDUSTRIAL COM SEIS PORTAS EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23719	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23718	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23717	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23716	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23715	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23714	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23713	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23712	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23711	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23710	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23709	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23708	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23707	ARMÁRIO DE AÇO COM 12 PORTAS COR CINZA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23706	TANQUE C/ 01 CUBA EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23705	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23704	FREEZER MARCA GELOPAR COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23703	FREEZER MARCA GELOPAR COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23702	BALCÃO E PIA EM INOX COM DUAS CUBAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23700	MESA COM QUATRO ASSENTOS BRANCO COM ESTRUTURA DE FERRO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

092

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23699	MESA COM QUATRO ASSENTOS BRANCO COM ESTRUTURA DE FERRO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23698	MESA COM QUATRO ASSENTOS BRANCO COM ESTRUTURA DE FERRO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23697	MESA COM QUATRO ASSENTOS BRANCO COM ESTRUTURA DE FERRO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23696	MESA COM QUATRO ASSENTOS BRANCO COM ESTRUTURA DE FERRO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23695	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23694	MÁQUINA PARA SUCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23693	BALCÃO EM INOX PARA CARNES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23692	BALCÃO EM INOX PARA CARNES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23691	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23690	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23688	BALCÃO E PIA EM INOX COM UMA CUBA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23687	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23686	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23685	BALCÃO E PIA EM INOX COM UMA CUBA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23684	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23683	CARRINHO EM INOX PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23682	CARRINHO EM INOX PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23680	BALCÃO EM INOX PARA CARNES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23679	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23678	COIFA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23677	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23676	FOGAO INDUSTRIAL C/ 08 BOCAS E FORNO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23675	FRITADEIRA EM INOX MARCA TEDESCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23674	BALCÃO E PIA EM INOX COM UMA CUBA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23673	PRATELEIRA EM INOX COM DOIS METROS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23672	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23671	GELADEIRA COM PORTA DE VIDRO COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23669	PRATELEIRA EM INOX COM DOIS METROS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23668	PRATELEIRA EM INOX COM DOIS METROS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23665	BALCÃO E PIA EM INOX COM DUAS CUBAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23664	BALCÃO EM L EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23663	PRATELEIRA EM INOX MEDINDO DOIS METROS	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23662	BEBEDOURO EUROPA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23661	LIXEIRA INOX MARCA BRINOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23660	LIXEIRA INOX MARCA BRINOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23659	LIXEIRA INOX MARCA BRINOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23658	LIXEIRA INOX MARCA BRINOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23657	LIXEIRA INOX MARCA BRINOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23656	FOGAO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23655	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23654	BALCÃO GELADEIRA HORIZONTAL INOX TRÊS PORTAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23653	FORNO ELETRICO MARCA FISCHER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23652	FORNO ELÉTRICO FBE COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23651	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23650	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23649	FORNO MICROONDAS MARCA PANASSONIC BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23648	MESA EM L COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23647	MESA EM L COR PRETA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23646	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23645	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23644	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23643	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23642	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23641	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23637	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23636	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23635	CONDICIONADORES DE AR KOMECO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo. Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

193

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23634	TELEVISOR PANASONIC PRETA 32 POLEGADAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23632	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23631	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23630	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23629	MESA PARA CAFÉ COM PÉS EM INOX NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23628	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23627	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23626	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23625	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23624	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23623	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23622	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23621	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23620	CONDICIONADORES DE AR KOMECO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23619	COFRE MENNO DIGITAL COR PRETA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23618	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23617	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23616	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23614	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23613	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23612	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS COR BRANCA.	10/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23611	FRIGOBAR MARCA CONSUL COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23609	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23608	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23607	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23606	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23605	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23604	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23603	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23602	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23601	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23599	ARMÁRIO DE MADEIRA COR BRANCA COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23598	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23597	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23596	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23595	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23594	CONDICIONADORES DE AR KOMECO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23593	MESA PARA REUNIÃO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23592	TELEVISOR LCD.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23590	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23589	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23588	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23587	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23586	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23585	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23584	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23583	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23582	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23581	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23580	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23579	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23578	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23577	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23576	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23575	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23574	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23573	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23572	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23571	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23570	BALCÃO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

094

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23569	BALCÃO EM MDF COM 01 PORTA E 04 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23568	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA ENERMAX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23567	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23566	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23565	CADEIRA GIRATORIA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23564	CADEIRA GIRATORIA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23563	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23562	CPU	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23561	MONITOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23559	BALCAO DE PIA COM TAMPO INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23557	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23556	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23554	BALCÃO PARA PIA COM TAMPO EM GRANITO DUAS PORTAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23551	MESA PARA CAFÉ COM PÉS EM INOX NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23550	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23549	CÔMODA EM MADEIRA COR MARROM (CRIADO-MUDO)	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23548	CÔMODA EM MADEIRA COR MARROM (CRIADO-MUDO)	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23547	SOFÁ EM COURO NA COR PRETA COM TRÊS LUGARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23546	SOFÁ EM COURO COR PRETA COM UM LUGAR.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23545	SOFÁ EM COURO COR PRETA COM UM LUGAR.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23543	MÁQUINA DE ETIQUETAGEM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23542	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23541	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23540	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23538	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23537	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23536	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23535	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23534	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23533	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23532	BALCÃO EM L EM MADEIRA COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23531	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23530	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23528	TELEVISOR PANASONIC PRETA 32 POLEGADAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23225	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS	24/04/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
1978	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	04/07/2008	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Total de Registros: 1538

095

UPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 07 / 09 / 15

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
				BANQUETA
				MESA DE FERRO 4 GAVETAS
				ARMARIO DE FERRO 2 PORTAS C/ VIDRO
				MESA MDF C/ 2 GAVETAS
				ARQUIVO MDF 4 GAVETAS
				SPLIT KOMECO
				DEA
				OXIMETRO DE PULSO
				ASPIRADOR
				ASPIRADOR
				LAMPADA AUXILIAR C/ ARTICULAÇÃO
				ASPIRADOR
				ELETROCARDIOGRAMA
				MESA EM FERRO
				MESA EM FERRO C/ PADRONIZAÇÃO
				NEGATOSCOPIO
				MESA AUXILIAR EM FE C/ TRES PRATELEIRAS
				MACA EM FERRO
				MACA EM FERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 01/09/16

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
31855				Estabilizador
30627				CPU MULTILASER PRETO
30628				MONITOR PRETO AOC
30626				MESA MADEIRA BRANCA
30777				IMPRESSORA BROTHER PRETO
30623				MONITOR MULTI ARAMETRO
30607				CADEIRA REG BRANCA COURO
30629				BALANCA MARCA WELMY
30645				APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA
30653				CADEIRA FIXA BRANCA
30640				IMPRESSORA SANISUNG
30638				MONITOR PRETO MARCA AOC
31776	31776			CADEIRA GIRATORIA BRANCA
30639				CPU MULTILASER
30636				MESA EM MADEIRA BRANCA
30633				MACA EM FERRO PRETA
30634				SPLIT KOMECO BRANCO
30635				NEGATOSCOPIO
30646				ARMARIO DE FERRO PORTAS DE VIDRO
30647				BANQUETA 4 LUGARES BRANCA ASSENTO PLASTICO

097

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 02/03/18

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
30756				ARMARIO aço c/ rodas duas portas
31803/31804				MESA auxiliar hospital
30779/30778				MESA hospitalar c/ uma gaveta
30624				MONITOR cardiaco
30777/30776/30771				CAMA hospitalar retratil
30780				SPLIT SAMSUNG
30641				APARELHO fixo de pressão
30743				ESCADA em aluminio
30722				MESA em MDF s/ gavetas
020231/020213/020226				CADEIRA fixa c/ apoio p braço
020221/020229/020215				
020232/020218/020223				
020228/020230				
30763				ARMARIO MDF 2 portas
30765				BALCÃO em metal c/ rodas
30764				PRATELEIRA DE METAL
30767				MESA em MDF s/ gaveta
30766				" " " 2 gavetas
30739				CADEIRA fixa
30757				HAMPER em INOX
30758/30759				LIXEIRA de aço

098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 01/09/15

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
30760				ARMARIO DE METAL
14786				CADEIRA
31787				MACA C/ RODAS RETRÁTIL
23318				ARMARIO, MDF 2 PORTAS
020460				AUTOCLAVE
30762				MESA EM INOX C/ RODAS
08128				ESTERILIZADOR, MARCA STERMAX
31788				SUPORTE P/ AUTOCLAVE
30742				ARMARIO EM FERRO 2 PORTAS
30741 / 30725				ARMARIO MDF 2 PORTAS
30724 / 30723				ARMARIO MDF 3 PORTAS
30728				MESA MDF
30727				CAMA COLSEUN
30726				CADEIRA RDE 30
30734				MICROONDAS CONSUL
30733				MESA EM FERRO C/ MDF
31789				BANQUETA
23322 / 30020 / 30730				CADEIRAS FIXAS CENTRO BRANCA
30749 / 30750 / 30748 / 30747				ARMARIO MDF 2 PORTAS
30751				PRATELEIRA EM MDF
31790 / 31791 / 31792 / 31793				CADEIRA EM METAL
31794 / 31802				CADEIRA GIRATORIA C/ RODAS

099

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 01/09/15

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
30663				BALANÇA ELETRONICA WELMY
30677				MACA FERRO PRETA
30678				SPLIT KOMECO
30672				POLTRONA COURO BRANCA
30674				" " "
30676				" " "
30673				" " "
31773				BANQUETA
30632				CADEIRA MZA BRANCA
30666				" " "
30732				" " "
30671				SPLIT KOMECO
00325				ARMARIO MADEIRA BALCÃO
30670				MESA EM MADEIRA
30669				" " "
30667				MONITOR ACC
31770				CPU
30680				SPLIT KOMECO
30679				MESA MADEIRA
30681				MESA EM FERRO

100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 01/09/15

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
30649				SPLIT KOMECO BRANCO
30642				MACA EM FERRO COR PRETA
09034				APARELHO DE ELETRO
30644				DETECTOR DE METAL
30643				MESA COM ROCHINHAS
30631				LONGARINA 3 LUGARES ACENTO PLASTICO
30630				" " " " "
30650				SPLIT KOMECO
30651				NEGATOSCOPIO
30657				MESA MADEIRA BRANCA
30655				MONITOR, OAC PRETO
30656				CPU MULTILASER "
31775				ESTABILIZADOR
30658				IMPRESSORA SAMSUNG CINZA
30652				CADEIRA FIXA BRANCA
30659				MACA EM FERRO PRETA
30729				CADEIRA FIXA BRANCA
30690				MESA EM INOX
30660				MACA
[illegible]				MESA MADEIRA
30661				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 02/09/15

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
31795				CADEIRA DE banho
31796/31797				MACAS RETRATIL C/ Rodas
30860				ARMARIO MDF duas portas
30866				MESA EM MDF 3 GAVETAS
30864				MESA EM MDF 2 GAVETAS
30867				ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS
30688/30687				CPU CS ELETRO
31798				MONITOR LG
31799				CPU LG
30784/30785/30786				BERÇO EM FERRO
30783/30770/30769				CAMA DE FERRO ~~[illegible]~~ hospitalar | 30772/30775/30773
30782/30781/30780				MESA DE FERRO hospitalar
30787/30788/30789				SILI ROMECO
31800/31801				MESA hospitalar auxiliar
30774				CAMA hospitalar
30771				MESA MDF 2 GAVETAS
30793				ARMARIO duas portas MDF
30797				MONITOR CARDIACO
30794				MESA EM FERRO C/ Rodas
30795				TRAFEGUEIRA EM FERRO METAL